



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

EDITAL Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, na data de 28/11/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 149/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, odontológico, laboratoriais, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O município utilizara conforme o caso, recursos financeiros próprios e/ou os provenientes de Emenda Parlamentar, Resoluções, Portarias, Transferências Especiais, Convênios, dentre outras fontes de recursos, sejam eles firmados com a SES/MG e/ou com a União Federal por meio do MS. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: arapongalicitacao@gmail.com, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Araponga: www.araponga.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100, Araponga/MG. Araponga/MG, 09/11/2023. Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1198/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local previsto neste edital, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá, integralmente, ao **Decreto Federal nº 10.024/2019**, **Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores; **Artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Complementar nº 147/2014** e **Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/11/2023, às 15hmin.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/11/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2023, às 09h00min.

LOCAL: [https:// www.bll.org.br](https://www.bll.org.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e contratos do município de ARAPONGA/MG, sito à Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro – ARAPONGA/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, ou pelo telefone (31) 3894-1100, ou ainda, através do e-mail arapongalicitacao@gmail.com.

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, odontológico, laboratoriais, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O município utilizara conforme o caso, recursos financeiros próprios e/ou os provenientes de Emenda Parlamentar, Resoluções, Portarias, Transferências Especiais, Convênios, dentre outras fontes de recursos, sejam eles firmados com a SES/MG e/ou com a União Federal por meio do MS., destinados à atender a Secetaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1.1 Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

1.1.2 Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

1.1.3 Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Araponga/MG e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via asfalto. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Araponga/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.1.4 Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

1.2. *A licitação será julgada por ITEM, conforme tabela constante do*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS for de seu interesse. A empresa deverá apresentar proposta com objeto que possua descrição igual ou superior ao exigido para o item, sob pena de desclassificação.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. **Caberá à empresa licitante, apresentar proposta para os itens que for de seu interesse, devendo informar a marca de cada item cotado e modelo de cada item cotado conforme o caso, devendo o item cotado, possuir descrição e qualidade igual ou superior ao descritivo do Edital. Da mesma forma, é de inteira responsabilidade da empresa licitante, possuir todas as condições técnicas e licenças junto aos órgãos de fiscalização e controle para com a comercialização dos itens cotados, como por exemplo registro na Anvisa conforme o caso etc. Havendo a necessidade de comprovação da empresa e/ou do equipamento e/ou o produto junto ao respectivo órgão, será concedido à empresa vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação documental da regularidade da empresa e/ou do equipamento e/ou do produto junto ao respectivo órgão, sob pena de desclassificação do item.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL LISO PCT. C/ 100	PCT	200
2	ABRASIVO; EM PÓ, PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRAFINA; EMBALADO EM POTE DE 100 GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	POTE	50
3	ABRIDOR DE BOCA TIPO ABRITEC OU SUPERIOR	UNID	20
4	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA TAM. M PCT C/ 20	PCT	4
5	ÁCIDO ACÉTICO 5% LICENCIADO PELA VISA	LT	6
6	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (IM- IV) AMPOLAS 5 ML(VITAMINA C)	AMPOLA	1500
7	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% SERINGA C/5ML	UNID.	100
8	ADAPTADOR PARA PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO A QUALQUER PONTA P/ ALTA ROTAÇÃO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	20
9	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ESMALTE E DENTINA	UNID.	60
10	AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 14CM. AUTOLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.	UNID	20
11	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	150
12	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2800
13	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LICENCIADA PELA ANVISA	LT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

14	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400
15	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100	CX	100
16	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C/ 100	CX	100
17	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100	CX	150
18	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/ 100 UND.	CX	150
19	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CX. C/ 100	CX	150
20	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CX. C/ 100	CX	150
21	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100	CX	150
22	AGULHA DESCARTÁVEL 55 X 20 CX. C/ 100	CX	100
23	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 27 G LONGA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100
24	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, TAMANHO 30G CURTA, COM CÂNULA DE TAMANHO DE 25MM, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL, E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, COM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES.	CX	50
25	AGULHA PARA SUTURA EM AÇO INOX ANTIOXIDANTE ½ CIRCULO TIPO G CAIXA COM 10 PACOTES COM 1 DÚZIA.	CAIXA	60
26	ALAVANCA APICAL (301,302,303)	UNID	20
27	ALAVANCA SELDIN ADULTO (1L, 1R, 02)	UNID	20
28	ÁLCOOL 70% LICENCIADO PELA VISA	LT	1500
29	ÁLCOOL 92% LICENCIADO PELA VISA	LT	200
30	ÁLCOOL EM GEL 70% LICENCIADO PELA ANVISA DE 500LM	UNID	4000
31	ÁLCOOL IODADO LT	LT	250
32	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL PARA IMPRESSÕES, BAIXO ESCOAMENTO, SABOR MENTA (PACOTE COM 410G)	UNID	40
33	ALGODÃO BOLA 100 G	PCT	500
34	ALGODÃO EM ROLETE, ALVEJADO, P/USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROX.. 4,0 CM DE CUMPRIMENTO 1,0 CM DE DIÂMETRO, NÚMERO 1, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROC. DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECER LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	1500
35	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	UNIDADE	200
36	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,50M	DZ	300
37	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,00M	DZ	300
38	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,50M	DZ	300
39	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,50M	DZ	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

40	ALMOTOLIA CLARA 100 ML	UN	400
41	ALMOTOLIA CLARA 250 ML	UN	500
42	ALMOTOLIA CLARA 500 ML	UN	50
43	ALMOTOLIA ESCURA 100 ML	UN	100
44	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML	UN	50
45	ALMOTOLIA ESCURA 500 ML	UN	50
46	ALMOTOLIA PLÁSTICA C/ BICO LONGO 300ML	UNID.	200
47	ALVEOLEX 10G	FRASCO	30
48	ALVEOLÓTOMO	UNID	10
49	AMÁLGAMA; PARA ODONTOLOGIA ; CÁPSULA; 1 PORÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO. VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000
50	AMÁLGAMA; PARA ODONTOLOGIA ; CÁPSULA; PERMITE 2 PORÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO. VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1000
51	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR 20MG	UNID	50
52	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% CX/ 50 UNIDADES	CX	50
53	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% CX / 50 UNIDADES	CX	50
54	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 1,8MLC/FELIPRESSINA S/VASO CONSTRUTOR C/50CPS 3%	CAIXA	50
55	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEDRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO. EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE: PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL E REDUZ O FLUXO SANGUÍNEO NO LOCAL DA INJEÇÃO E OCORRE MENOS SANGRAMENTO	CAIXA	100
56	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA CX/ 50 UNIDADES	CX	50
57	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRUTOR CX / 50 UNIDADES	CX	40
58	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS G-TECH	UNID	50
59	TIRAS DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH CX/100 UNIDADES	CX	200
60	TIRAS DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DO APARELHO EM COMODATO - 1 APARELHO PARA CADA 50 TIRAS	CX	100
61	APARELHO P/ TRICOTOMIA C/ 2 LÂMINAS	UN	200
62	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO EM AÇO INOX	UNID	50
63	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM HASTE MULTI- ARTICULADA ; MICRO FIBRAS NÃO ABSORVENTES ; FINO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL , PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

64	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UNID	8
65	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 10 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UM. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
66	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 12 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UM. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
67	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 15 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
68	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 20 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
69	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 8 CM X 1,80 M, PCT C/ 12 UM. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
70	ATADURA DE CREPE INELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 12 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
71	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM CX. C/ 12	CX	50
72	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM CX. C/ 12	CX	50
73	AVENTAL DE CHUMBO	UNIDADE	3
74	AVENTAL DE ISOLAMENTO MATERIAL PP PROLIPOPILENO GRAMATURA 30G/M ²	UN	5000
75	AVENTAL DE PROTEÇÃO MATERIAL TNT GRAMATURA 40G/M ²	UN	5000
76	AVENTAL PARA PACIENTE, ABERTO COM TIRAS DE AMARRAR, DE TECIDO 100% ALGODÃO MANGA LONGA, LISO	UND	400
77	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE C/CAMADA PLASTICA-BRANCA S/ FITA ADESIVA, FOLHAS SIMPLES C/100.	PACOTE	220
78	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM	CX	20
79	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM INFANTIL COM BICHINHOS	CX	30
80	BANDEIJA, CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO 22 X 17 X 1,5 CM	UNIDADE	20
81	BANDEJA DE COLUNA PARA USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	20
82	BANDEJA INOX LISA 40X28X20 CM	UND	15
83	BANDEJA INOX SEM TAMPA 22 X 12 X 1,5CM	UND	15
84	BANDEJA RETANGULAR 25X16X5X 4 C/T	UNID	15
85	BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO 22,5X9,2X1 CM	UNIDADE	20
86	BANDEJAS DE AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. 30,0 X 20,0 X 4,0 CM	UNID	20
87	BATERIA DE LITIO P/ GLICOSÍMETRO 3,0V CR 2032. COMPATÍVEL COM: DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC.	UN	100
88	BICARBONATO DE SÓDICO 8,4% AMP 10ML IV	UNID	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

89	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO; EXTRAFINO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO EM APARELHO DE PROFILAXIA EM ENVELOPES DE 40 H; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 15 ENVELOPES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	20
90	BICARBONATO EXTRA-FINO PARA USO ODONTOLÓGICO (EMBALAGEM COM 24 SACHÊS-NATURAL)	UNID	100
91	BISSULFITO DE SÓDIO 5% ML	L	6
92	BISTURI ELÉTRICO	UNID	3
93	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MM X 40M	UN	70
94	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	UNID	400
95	BOBINAS DE GELO RECICLÁVEIS: O GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO. TAMANHO: 17 X 10 X 3,7CM PESO: 490GRS, VOLUME: 500ML: GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES. VOLUME: 750ML MEDIDAS: 28X15X2,5CM	KIT	100
96	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO OPACA CAIXA COM 10 UNID	CAIXA	40
97	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO TRANSPARENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40
98	BOTA DE UNNA 10,16X9CMX9,14M	RL	20
99	BOTA DE UNNA 7,62CMX9,14M	RL	20
100	BROCA ALTA ROTAÇÃO (AR) 3195 FF	UNID	20
101	BROCA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) N° 1016	UNID	50
102	BROCA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) N° 1016 HL	UNID	50
103	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) ENDO Z	UNID	30
104	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) FG 170	UNID	60
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) FG 245	UNID	60
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1011	UNID	60
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1012	UNID	60
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1013	UNID	60
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1014	UNID	60
110	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1031	UNID	60
111	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1046	UNID	60
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° FG 2200	UNID	60
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1112F	UNID	60
114	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3018	UNID	60
115	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3118F	UNID	60
116	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3195FF	UNID	60
117	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UNID	60
118	BROCA BAIXA ROTAÇÃO(ESFÉRICA) N° 1	UNID	60
119	BROCA BAIXA ROTAÇÃO(ESFÉRICA) N° 5	UNID	60
120	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 3	UNID	60
121	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°4	UNID	60
122	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°6	UNID	60
123	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°8	UNID	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

124	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 2 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30
125	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 4 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30
126	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 6 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30
127	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 8 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30
128	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 1090	UNID	100
129	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 1095	UNID	100
130	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 1191F	UNID	100
131	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 2137F	UNID	100
132	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº1051	UNID	100
133	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO (ESFÉRICA) Nº 8	UNID	100
134	BROCA DIAMANTADA 1019(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
135	BROCA DIAMANTADA 1032(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
136	BROCA DIAMANTADA 1033(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
137	BROCA DIAMANTADA 1034(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
138	BROCA DIAMANTADA 1061 COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
139	BROCA DIAMANTADA 1090(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
140	BROCA DIAMANTADA 1091(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
141	BROCA DIAMANTADA 1092(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
142	BROCA DIAMANTADA 1093(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

143	BROCA DIAMANTADA 1190(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
144	BROCA DIAMANTADA 1190F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
145	BROCA DIAMANTADA 3070(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
146	BROCA DIAMANTADA 3118(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
147	BROCA DIAMANTADA 3118F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
148	BROCA DIAMANTADA 3118FF(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
149	BROCA DIAMANTADA 3168F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
150	BROCA DIAMANTADA 3168FF(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
151	BROCA DIAMANTADA 3195F (COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
152	BROCA DIAMANTADA 3203(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
153	BROCA DIAMANTADA 3203F (COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
154	BROCA DIAMANTADA AR Nº 1016 HL	UNID	100
155	BROCA GATES - 1	UNID	40
156	BROCA GATES - 2	UNID	40
157	BROCA GATES - 3	UNID	40
158	BROCA GATES - 4	UNID	40
159	BROCA GATES - 5	UNID	40
160	BROCA SHOFU TIPO P/ ACABAMENTO EM RESINA N2	UNID	40
161	BROCA TRANSMETAL.	UNID	20
162	BROCAS CIRURGICAS ZEKRYA 23 MM/151-COMPRIENTO DE CALIBRE INDICADO C/ AUXILIAR EM CIRURGIA ORAL	UNID	30
163	BROQUEIRO , AÇO; ESTERILIZAR AS BROCAS UTILIZADAS EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS; COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADES	UNID	5
164	BRUNIDOR NÚMERO 33	UNID	20
165	BRUNIDOR NÚMERO 6	UNID	20
166	BRUNIDORES: BRUNIDOR CONDENSADOR.N 29-21 S. S WHITE.PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	35
167	CABO PARA APARELHO NEURODYN (AZUL E VERDE)	UNID	10
168	CABO PARA BISTURI AÇO INOX NÚMERO 3 PARA USO COM LÂMINAS DE 10 A 15	UNID	30
169	CABO PARA BISTURI INOX NÚMERO 4	UNID	20
170	CABO PARA ECG	UNID	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

171	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE QUALQUER MARCA DE APARELHO. TAMANHO 13 CM.	UNID	60
172	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	UND	20
173	CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 13 LITROS CX. C/ 10	CX	1000
174	CAIXA DE ISOPOR P/ INSULINA TAM P	UN	50
175	CALCADOR ESFERICO PARA RESINA CALCADOR ESFÉRICO PARA RESINA .N3 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	30
176	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
177	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
178	CALCADOR WARD	UNID	30
179	CAMARA ESCURA P/ REVELAR RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICO	UNID	10
180	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	PCT	150
181	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	UNID	200
182	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40 CM	UND	200
183	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	UND	200
184	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 75X75 CM	UND	200
185	CAMPO LISO 50X50 CM	UNID	200
186	CAMPO OPERATÓRIO - COMPRESSA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 4 CAMADAS 45CMX50CM PCT. C/ 50UN. COMPATÍVEL COM: MB TÊXTIL, CLEAN, DESCARPACK.	PCT	50
187	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UND	20
188	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	20
189	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	UND	20
190	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UND	20
191	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UND	20
192	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UND	20
193	CANULA NASAL FORMATO SOBRE A ORELHA ADULTO EM SILICONE COM 2,10 M DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO UNIVERSAL	UND	50
194	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADES	UNID	40
195	CARVÃO ATIVADO	UNID	40
196	CATETER INTRAVENOSO SCALP Nº 21 CX. C/ 100	CX	300
197	CATETER INTRAVENOSO SCALP Nº 23 CX. C/ 100	CX	300
198	CATETER INTRAVENOSO SCALP Nº 25 CX. C/ 100	CX	150
199	CATETER INTRAVENOSO SCALP Nº 27 CX. C/ 100	CX	150
200	CATETER P/ OXIGÊNIO (NASAL) Nº 10	UN	100
201	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

202	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Nº12	UN	1000
203	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
204	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
205	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
206	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
207	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
208	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATE 10% DE OXIDO DE MAGNÉSIO E PIGMENTOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	100
209	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATE 10% DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO E PIGMENTOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	100
210	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CX	40
211	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO; TIPO I; APRESENTAÇÃO KIT PÓ E LÍQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSÊNICO), 1% DE SAIS DE ZINCO; LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.(200 PÓ E 200 LÍQUIDO).	KIT	100
212	CIMENTO DHIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C	CX	30
213	CIMENTO EM PÓ 28GR-CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO COR 4 AMARELA CLARO.	UNID	25
214	CIMENTO ENDODÔNTICO PULP CANAL SEALER EWT - SYBRONENDO OU SUPERIOR	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

215	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL, PARA USO NA TÉCNICA ART, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; COM RÁPIDO ENDURECIMENTO, POSSUI BIOCMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E LIBERAÇÃO CONTINUA DE FLÚOR, DEVERÁ POSSUIR ADICIONALMENTE, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10 GRAMAS DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3+ 8ML DE LIQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	CX	150
216	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (LIQUIDO)	CX	40
217	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (PÒ)	CX	40
218	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UN	50
219	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL	AMP	500
220	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	AMP	50
221	CLOREXEDINE DEGERMANTE	LT	50
222	CLOREXIDINA 0,12%	LT	50
223	CLOREXIDINA A2% FORMA LIGUIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL: ANTISSÉPTICO RIOHEX 2% (CLOREXIDINA) SOLUÇÃO DERGEMANTE . 1L	FRASCO	10
224	CLORHEXIDINA DIGLUCONATO DE CLOHREXIDINA A 2% 100 ML LOLUÇÃO. AGUOSA P/ LIMPEZA DE CAVIDADES	UNID	50
225	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G BISNAGA C/ 30 GR	UN	500
226	COLAGENASE COM CLORAFENICOL BISNAGA COM 30 GR	UN	400
227	COLETOR PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO - CAPACIDADE 20LT	UNID	300
228	COLETOR URINÁRIO ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000 M PCT C/ 100 UNID	PCT	50
229	COLETOR URINÁRIO P/ DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	400
230	COLGADURA	UNID	40
231	COLHER DE DENTINA	UNID	30
232	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	PCT	1000
233	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	3000
234	CONDE DE GUTA – PERCHA FINE MEDIUN-ODOUS OU SUPERIOR	UNID	15
235	CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
236	CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 2 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
237	CONDENSADOR WARD	UNID	20
238	CONDICIONADOR DE DENTINA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO POLIACRÍLICO 11%. 10ML	FRASCOS	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

239	CONJUNTO DE PONTAS CONFECCIONADAS EM SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES NOS FORMATOS DE TAÇA, TORPEDO, LENTILHA E ESFERA, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	20
240	CONJUNTOS DE PONTAS P / ULTRASONSON (TIP)	CONJUNTO	30
241	CONTRA ÂNGULO 500 - O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRA MATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRA MATIC UNIVERSAL. A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	UNID	5
242	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 GRS	UNID.	2500
243	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO	UNID	6
244	CUBA RIN 26X12 CENTÍMETROS -740 ML INOX	UNID	10
245	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 10CMX10CM	UN	50
246	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 15CMX15CM	UN	50
247	CURATIVO ACTIOAT (CURATIVO COM PRATA MEDIDAS 10CM X 20CM TIPO ESTÉRIL.	UN	300
248	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	UNID	60
249	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS, FRASCO COM 10G	FRASCOS	20
250	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	UNID	50
251	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 10CMX20CM	UN	200
252	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 15CMX25CM	UN	200
253	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 7,5CMX12CM	UN	200
254	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – FITA 2G	UN	200
255	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	UNID	50
256	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	UNID	50
257	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CGF ESTÉRIL 10CMX10CM	UN	200
258	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 15X15CM	UN	200
259	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 20X20CM	UN	600
260	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL 15CMX15CM	UN	200
261	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL FITA 2CMX45CM	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

262	CURATIVO DE HIDROFRIBRA ESTÉRIL 10CMX10CM	UN	200
263	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	UNID	50
264	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ANTIBACTERIANO COM PRATA	UN	200
265	CURATIVO P/ CONTROLE DE ODOR COM CARVÃO ATIVADO E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX10CM	UN	200
266	CURATIVO P/ CONTROLE DE ODOR COM CARVÃO ATIVADO E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 18CMX15CM OVAL	UN	200
267	CURATIVO TIPO FIBRACOL PLUS O FIBRACOL PLUS, ALTAMENTE ABSORVENTE E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10% DE ALGINATO, MEDIDA 5,1 X 5,1, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
268	CURETA DE LUCAS	UNID	15
269	CURETA DE RASPAGEM CURETA GRACEY 1-2 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	30
270	CURETA DE RASPAGEM CURETA MCCALL 17-18 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	30
271	DESCOLADOR MOLT	UNID.	20
272	DISCO DE LIXA ½ POLEGADA, KIT C/4 GRANULAÇÕES PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, TIPO SOFLEX POPON, CORES AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO. LARANJA E MARROM TERRA E UM MANDRIL EM AÇO INOXIDAVEL P/ ENCAIXE, CAIXAS C/120 DISCOS SOLFEX 1959 D	CAIXA	30
273	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO 8MM E 12MM, CAIXA COM 50 DISCOS SORTIDOS E 1 MANDRIL	CX	4
274	DISPOSITIVO INTRA- UTERINO DIU	UN	500
275	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº06	UND	2000
276	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINO TAM M C/EXTENSÃO ESTÉRIL	UN	2000
277	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG C/ GEL CONDUTIVO ADULTO PACT. C/ 50 UN	PCT	100
278	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG C/ GEL CONDUTIVO INFANTIL PCT. C/ 50 UN	PCT	200
279	ENEMA DE GLICERINA A 12% 500 ML SISTEMA FECHADO COM Sonda RETAL	UN	300
280	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE A VAPOR 09CM X 10CM C/ 100 UN	PCT	100
281	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE A VAPOR 09CM X 16CM C/ 100 UN	PCT	200
282	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE A VAPOR 15CM X 16CM C/ 100 UN	PCT	1000
283	ENXAGUANTE BUCAL FRASCO COM 1,5 LITROS	UNID.	20
284	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL EM Y	UN	8.000
285	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ. LATERAL FLEXÍVEL	UNID	200
286	EQUIPO P/ DIETAS ENTERAL	UN	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

287	ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 17 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	40
288	ESCOVA DE DENTES; INFANTIL; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 MM; CABEÇA COM LARGURA DE 2.5CM X 0.9CM; APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 2200 CERDAS, DISTRIBUÍDAS EM 27 TUFOS; CERDAS EXTRA MACIAS, FIOS DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0.003 MM; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	CAIXA	30
289	ESCOVA DE ROBSON; EM FORMA DE TUFO; RETA, BRANCA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR; PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	2000
290	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS; CONFECCIONADA EM FIOS METÁLICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	30
291	ESCOVAS DE DENTE; ADULTO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM; CABEÇA COM LARGURA MEDINDO 2.5CM X 1,0CM; APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 400 CERDAS, DISTRIBUÍDAS EM 38 TUFOS; CERDAS EXTRA E MACIAS, EM FIO NYLON COM 0.003MM DE ESPESSURA; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA OU FABRICANTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	CAIXA	40
292	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	30
293	ESCULPIDOR LECRON	UNID	30
294	MEDIDOR DE PRESSÃO ANEROIDE NYLON COM VELCRO (ADULTO) COMPLETO	UNID	100
295	MEDIDOR DE PRESSÃO ANEROIDE NYLON COM VELCRO (INFANTIL) COMPLETO	UNID	100
296	MEDIDOR DE PRESSÃO ANEROIDE NYLON COM VELCRO (OBESO) COMPLETO	UNID	100
297	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	UND	120
298	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M. FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

299	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	500
300	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	600
301	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	UNID	20
302	ESPÁTULA PARA GESSO/ALGINATO DE MADEIRA (CABO DE MADEIRA, TAMANHO 22 CM)	UNID	6
303	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA. N.01,02,03,04,05,06	KIT	120
304	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UNID	200
305	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNID	200
306	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNID	200
307	ESPELHO BUCAL Nº 5 PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARDAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBACAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER), TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS	UNID	200
308	ESPONJA HEMOSTÁTICA CX / 10 UNIDADES	CX	40
309	ESTENSIOMETRO, CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE, FILAMENTO DA COR, VERDE: NOMINAL 0,05G, AZUL: NOMINAL 0,2G, VIOLETA: NOMINAL 2,0G, VERMELHO ESCURO: NOMINAL 4,0G, LARANJA: NOMINAL 10,0G, VERMELHO MAGENTA: NOMINAL 300G.	UNID	20
310	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNID	80
311	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNID	80
312	ÉTER SULFÚRICO LICENCIADO PELA ANVISA	LT	20
313	EUGENOL RESTAURADOR PARA ENDODONTIA 20ML	UNID	50
314	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; SOLUÇÃO; FUCSINA, EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	40
315	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS (EMBALAGEM COM 60 UM)	UNID	100
316	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 15 MT	UND	20
317	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 2 MT	UND	20
318	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 5 MT	UND	20
319	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 7 MT	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

320	EXTENSOR DE EQUIPO MULTIVIAS COM CONTROLE DE “PRIMING” VOLUME RESIDUAL DE SOLUÇÃO NO SISTEMA, CONECTOR LUER LOCK FÊMEA PROXIMAL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR EM PVC. TAM ADULTO.	UN	300
321	EXTENSOR DE EQUIPO COM CONTROLE DE “PRIMING” VOLUME RESIDUAL DE SOLUÇÃO NO SISTEMA, CONECTOR LUER LOCK FÊMEA PROXIMAL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR EM PVC. TAM INFANTIL.	UN	300
322	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS)	UNID.	10
323	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE MUCOSA 24 FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO –PRETO FIO USP 6/0 AGULHA DE 20MM .308 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR	CX	50
324	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.4,0CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº0	UNID	20
325	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.4,0CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº1	UNID	20
326	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.4,0CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº2	UNID	20
327	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA3,8CIRC., .2,5CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº3.0	UNID	20
328	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA3,8CIRC., .2,5CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº4.0	UNID	20
329	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.,2CM, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº5	UNID	20
330	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.3,5CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº2	UNID	20
331	FIO AGULHADO NAYLON Nº05 - É UMA SUTURA CIRÚRGICA, CONECTADA A UMA AGULHA, QUE TEM COMO FUNÇÃO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MÍNIMA RESISTÊNCIA. (CAIXA COM 24 UNIDADES). AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATENDE A NORMA NBR 13904.	CX	100
332	FIO CIRÚRG CATGUT SIMPL 4-0 C/AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	6
333	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 20 MM CX. C/ 24 UN	CX	6
334	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	6
335	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA EM EMBALAGEM CONTENDO 10M, NÃO ABSORVÍVEL COM RESISTÊNCIA A RUPTURA E COM EMBALAGEM SUPERIOR A 1700GF	UNID	20
336	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 1 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº 1 C/AG. C/ 24- 3CM	CX	150
337	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 2 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº2 C/AG. C/24- 3 CM	CX	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

338	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 3 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº3 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500
339	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 4 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº4 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500
340	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 5 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº5 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500
341	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 6 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº6 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500
342	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA 3.0, CX COM 24 UNIDADES	CX	50
343	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA 4.0, CX COM 24 UNIDADES	CX	50
344	FIO DE SUTURA NYLON 30 C/24 45 CM	CX	10
345	FIO DENTAL 25 MTS EXTRA FINO	UNID	2500
346	FIO GUIA (MANDRIL) ADULTO C/ BOTÃO DE REGULAGEM 3,2X420,0 MM	UN	2
347	FIO GUIA (MANDRIL) INFANTIL C/ BOTÃO DE REGULAGEM 2,0X300,0 MM	UN	2
348	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
349	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
350	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
351	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
352	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
353	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
354	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
355	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
356	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
357	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
358	FIO ODONTOLÓGICO ; AGULHADO, SUTURA 3-0; SEDA PRETA TRANÇADA ; 45; AGULHA 1,7;FORMATO ½ CIRCULO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	60
359	FITA DE TESTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE PACOTE COM 100	PACOTE	200
360	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	800
361	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UND	3000
362	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. COMPATÍVEL COM: MISSNER, CREME, NEVE.	UN	800
363	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	UND	60
364	FITA TESTE P/ GLICOSÍMETRO G.TECH CX. C/ 50 UN	CX	800
365	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	50
366	FIXADOR DE LÂMINA	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

367	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	40
368	FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL; CONTENDO 2% DE FLÚOR NEUTRO; COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; SABOR TUTTI-FRUTTI; EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	50
369	FLUORETO DE SÓDIO; EM PÓ; EM ENVELOPES DE 1G; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 ENVELOPES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50
370	FLUXÔMETRO P/ OXIGENIO	UN	50
371	FÓRCEPS EM AÇO INOX 18L	UNID	20
372	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 150	UNID	20
373	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 151	UNID	20
374	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 16	UNID	20
375	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 17	UNID	20
376	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 18R	UNID	20
377	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 69	UNID	20
378	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 101 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
379	FORMOCRESOL EM SOLUÇÃO; COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLEY; EM FRASCO COM 10 ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO ; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO ; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	40
380	FORMOL A 37% 1000ML	LT	30
381	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 250 ML	UN	4000
382	GARROTE EM LÁTEX 3MM	M	50
383	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	PCT	600
384	GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA ACONDICIONADO EM SERINGA COM MÍNIMO DE 2,5ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA	SERINGA	450
385	GEL P/ ECG SEM SAL	KG	200
386	GESSO COMUM TIPO 2 PACOTE 1 KG	PACOTE	100
387	GESSO COMUM, PACOTE 1KG	PACOTE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

388	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA ENBAZAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA - 1KG	PACOTE	100
389	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO (EMBALAGEM DE 1 KG)	UNID.	10
390	GODIVA VERDE EM BASTÃO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	CAIXA	5
391	GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	UNID.	80
392	GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	UNID.	80
393	HEMOSTÁTICO LOCAL; EM ESPONJA OBTIDA DO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA; EMBALADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM APROXIMADAMENTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ESTERILIZADA E SEM CONTRA-INDICAÇÕES E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA – REABSORVÍVEL.	CAIXA	50
394	HEMOSTÁTICO LOCAL; EM SOLUÇÃO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	50
395	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA; BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G; CATALISADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G; CONTENDO EM PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO DE CORANTES MINERAIS E NA PASTA CATALISADORA: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA E CORANTES MINERAIS. PRODUTO EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	50
396	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; P.A ; EMBALADO EM FRASCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	20
397	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UNID	15
398	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% LICENCIADO PELA ANVISA	LT	500
399	HYDCAL P/ FORRAMENTO OU ISOLAMENTO TERMICO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO C/ TUBO DE PASTA BASE (13G). UM BLOCO DE MISTURA /CERTIFICADO ISSO 9001	UNID	40
400	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES ISO 9001 CX/10	CX	50
401	INDICADOR QUÍMICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX. C/ 240UN	CX	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

402	IODOPOVIDONA DEGERMANTE LICENCIADO PELA VISA	LT	100
403	IODOPOVIDONA TÓPICO LICENCIADO PELA VISA	LT	100
404	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8ML + IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10G	KIT	80
405	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ	UNID	100
406	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO	UNID	100
407	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 18 G CX C/ 50 UNID	CX	50
408	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 20 G CX C/ 50 UNID	CX	50
409	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 22 G CX C/ 50 UNID	CX	50
410	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 24 G CX C/ 50 UNID	CX	50
411	JOGOS DE ESPÉCULOS AURICULARES C/ 5 PEÇAS SEM REFORÇO METÁLICO C/ ROSCA	UN	10
412	KIT ADULTO PARA NEBULIZADOR: MASCARA, COPO E MANGUEIRA DE ROSCA COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR	UNID	150
413	KIT DE CÂNULA DE GUEDEL, COM 6 UNIDADES DE DIFERENTES TAMANHOS (TAMANHOS 0 COMPRIMENTO 6CM, 1 COMPRIMENTO 7 CM, 2 COMPRIMENTO 8 CM, 3 COMPRIMENTO 9,5 CM, 4 COMPRIMENTO 12 CM E 5 COMPRIMENTO 12,5 CM).	KIT	20
414	KIT DE MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO C/ CONECTOR 9/16" – 18 UNF INFANTIL	UN	60
415	KIT DE MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO C/ CONECTOR 9/16" – 18 UNF ADULTO	UN	60
416	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA	KIT	10
417	KIT DE POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA	KIT	5
418	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL, PINÇA CHERRON , PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE ,CAMPO ESTÉRIL	KIT	300
419	KIT ESPÁTULAS PARA RESINA. CONTEM 6 PEÇAS: CALCADOR DUPLO, ESPÁTULA DE RESINA 2, ESPÁTULA ALMORE 3, ESPÁTULA SD2, ESPÁTULA ALMORE 2, ESPÁTULA INTERPROXIMAL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LÂMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE ACABAMENTO LISO. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	KIT	200
420	KIT P/ EXAME DE PREVENTIVO (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, LUVA PLÁSTICA, ESTOJO P/ LÂMINA, LÂMINA DE VIDRO) TAM G	UN	800
421	KIT P/ EXAME DE PREVENTIVO (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, LUVA PLÁSTICA, ESTOJO P/ LÂMINA, LÂMINA DE VIDRO) TAM M	UN	800
422	KIT P/ EXAME DE PREVENTIVO (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, LUVA PLÁSTICA, ESTOJO P/ LÂMINA, LÂMINA DE VIDRO) TAM P	UN	1.300
423	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO Nº 10 CX. C/ 100 UM	CX	10
424	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO Nº 15 C/ 100 UN	CX	10
425	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO Nº 20 C/ 100 UN	CX	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

426	LAMINA DE BISTURI Nº 11	UNID	100
427	LAMINA DE BISTURI Nº 12	UNID	100
428	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 01	UNID	5
429	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 02	UNID	5
430	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 03	UNID	5
431	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 04	UNID	5
432	LÂMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO MISSOURI	UN	10
433	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5V X 500MA	UN	4
434	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	CX	10
435	LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA CAPILAR CX C/ 100 UN	CX	600
436	LANTERNA CLÍNICA EM METAL P/ ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL	UN	20
437	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1000
438	LENÇOL DE BORRACHA - USADO PELOS DENTISTAS PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRITI. USO ÚNICO. CX 26 UNIDADES	CAIXA	5
439	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CM. COMPATÍVEL COM: NEVE, ELITE, FLEXPPELL.	RL	3000
440	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,6MX2,50M, LISO	UND	100
441	LIMA 1ª SÉRIE L25MM TIPO KERR FLEXOFIL 15/40 – CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	20
442	LIMA DE OSSO, TIPO SELDIN, N º 12, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 02	UNID	20
443	LÍQUIDO PARA REPOSIÇÃO DE CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, FRASCO COM 10ML	FRASCOS	20
444	LIXA DE AÇO P/ACABAMENTO EM AMALGAMA TAM. 4MM C/ 12 TIRAS	PACOTE	200
445	LUBRIFICANTE P/CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO100ML/70GR	FRASCO	20
446	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 7 PAR	PAR	1000
447	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5 PAR	PAR	1000
448	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 8 PAR	PAR	1000
449	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 6 PAR	PAR	1000
450	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5 PAR	PAR	1000
451	LUVA NITRÍLICAS (AZUL) SEM PÓ TAM G CX C/100	CX	500
452	LUVA NITRÍLICAS (AZUL) SEM PÓ TAM M CX C/100	CX	500
453	LUVA NITRÍLICAS (AZUL) SEM PÓ TAM P CX C/100	CX	500
454	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
455	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM EXTRA P CX. C/ 100 UN	CX	1000
456	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM G CX. C/ 100 UN	CX	700
457	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM M CX. C/ 100 UM	CX	1000
458	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM P CX. C/ 100 UM	CX	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

459	MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, MATERIAL SMS (SPUNBOND/MELTBLOWN/SPUNBOND), GRAMATURA 50G/M ² , ELASTICO PUNHOS E TORNOZELOS, MANGAS LONGAS, CAPUZ COM ELASTICO, ALTURA 170-180CM, LARGURA 130-135CM, ZIPER FRONTAL.	UN	500
460	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	UNID	500
461	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	UNID	500
462	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	UNID	700
463	MANDRIL METALICO DE AÇO INOXIDAVEL P /DISCO SOFLEX; 1983 C/CONTRA ANGULO.	UNID	50
464	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	UND	10
465	MANGUITO DE LÁTEX 2 TUBOS (2 SAIDAS)	UN	10
466	MANÔMETRO/FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM ² , PRESSÃO FIXA DE 3, 5 KG/ CM ² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UNID	20
467	MANTA TÉRMICA PARA QUEIMADURAS TAMANHO G, KIT COM 12 UNIDADES.	KIT	30
468	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL - TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM CLIP NASAL COM ELÁSTICO ROLIÇO	CX	6000
469	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL-TRIPLA CAMADA-BRANCA C/ ELÁSTICO CX. C/ 100	CX	500
470	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (MACRO)	UN	20
471	MASCARA DE OXIGENIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UN	400
472	MÁSCARA DE OXIGENIO VENTURI	UNID	200
473	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA KN95 -PFF2 CX/10	CX	2000
474	MÁSCARA FACIAL EM PVC / OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO	UN	100
475	MÁSCARA FACIAL EM PVC / OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI INFANTIL	UN	100
476	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500MM	RL	30
477	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500MM	RL	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

478	MATRIZ DE POLIÉSTER, TIRA DE CELULOSE PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA POR CELULOIDE TRANSPARENTE, LISA NÃO ADERENTE A RESINAS, COM APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA ESPESURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	PACOTE	30
479	MEDIDOR DE ALGINATO (EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHER DOSADORA)	UNID	20
480	MICROPORE 10X4,5	UNID	1000
481	MICROPORE 5 X4,5	UNID	500
482	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS. ALIENAÇÃO 100-220 V(AUTOVOLT). FREQUÊNCIA 50-60 HZ. CAPACIDADE DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANIOS.TMP DE INCUBAÇÃO 57 GRAUSW HISTERESE +/- DIMENSÕES 5,5X10,0 CM	UNID	6
483	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO	UN	200
484	OCULOS DE PROTEÇÃO LESNTES TRANSPARENTES, MATERIAL POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL , TIRANTE ELASTICO, APOIO NASAL.	UN	300
485	ÓLEO AGE ALMOTOLIA 200 ML	UN	800
486	ÓLEO LUBRIFICANTE ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE COM AÇÃO LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 200 ML (143 GRAMAS) QUE NÃO POSSUI CFC (CLORO FLÚOR CARBONO) E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	FRASCOS	20
487	PACOTE INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO CLASSE 05 25 UNIDADES	PCT	500
488	PAPAGAIO INOX (COLETOR DE URINA MASCULINA)	UNID	15
489	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CX	50
490	PAPEL GRAU CIRUGICO 250 MM/100M	ROLO	30
491	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM /100 M	ROLO	30
492	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100 METROS	ROLO	300
493	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 150 MM .ROLO C/ 10 METROS	ROLO	50
494	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 200MM. ROLO 10 METROS	ROLO	50
495	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO (PARA SELADORA), MEDINDO 10 CM X 100 M	ROLO	30
496	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO (PARA SELADORA), MEDINDO 15 CM X 100 M	ROLO	30
497	PAPEL KRAFT GRAU CIRURGICO 60 CM (BRANCO)	BOBINA	50
498	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO	RL	20
499	PAPEL P/ ECG 48MMX20M	ROLO	40
500	PAPEL P/ ECG 58MMX30M	ROLO	40
501	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO 58MM X 20 METROS	BOB	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

502	PAPEL TOALHA BRANCO (NÃO RECICLÁVEL) COM 2 DOBRAS PCT. C/ 1000 FOLHAS. COMPATÍVEL COM: NEVE, ELITE, FLEXPPELL.	PCT	6000
503	PARAMONOCLOROFENOL CANFARADO; PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO; SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CÂNFORA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	100
504	PASTA PROFILÁTICA; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL DE TUTII-FRUTTI; COM FLÚOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO ; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200
505	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO; CARBURUNDUM; CONFECCIONADA EM CARBURUNDUM; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 8CM; ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	5
506	PEDRA POMES EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 100G)	UNID	16
507	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO EM SILICONE	UN	8
508	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DE LÁTEX SEM VÁLVULA UNIVERSAL	UN	12
509	PILHA ALCALINA (PALITO) AA	UNID	500
510	PILHA ALCALINA (PALITO) AAA	UN	500
511	PILHA ALCALINA MÉDIA	UN	500
512	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO, COM 15 CM	UNID	20
513	PINÇA DE BIÓPSIA DE COLO	UN	3
514	PINÇA RETA	UNID	25
515	PINCEL PARA ADESIVO DE RESINA CX / 100 UNIDADES	CX	50
516	PLACA DE VIDRO; DE 8 X 15CM E 10MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULAÇÃO DE MATÉRIAS DENTÁRIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNID	20
517	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO FINA (6MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	10
518	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO GROSSA (25MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

519	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO MÉDIA (10MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	10
520	PONTAS DE ULTRASSOM	UNID	20
521	PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, KIT COM 7 UNIDADES DE FORMATO SORTIDO	UNID.	8
522	PORTA AGULHA CRÚRGICA	UNID	40
523	PORTA AMÁLGAMA	UNID	25
524	POTE DAPPEN; DE SILICONE ESTERILIZÁVEL, ANTIADERENTE ; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	50
525	POTE DAPPEN; DE VIDRO; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	50
526	PRANCHA DE RESGATE: EM MADEIRA COM CINTOS É CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, COBERTA COM CAMADAS SELADORAS DE VERNIZ MARÍTIMO., PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA COM CINTOS POSSUI TAMBÉM 6 ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR, 3 DE CADA LADO, ARREDONDADOS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DE IMOBILIZADORES NA PARTE DE TRÁS, ACOMPANHA CONJUNTO DE CINTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE 50MM DE ESPESSURA, COM COSTURA EM X E FIVELAS EM POLIPROPILENO DE ENGATE RÁPIDO, POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E ANATÔMICOS; POSSUI DOIS TRAVESSÕES RESISTENTES, CONFECCIONADOS EM CEDRINHO; TAMANHO: 1.85M X 46,5CM; CAPACIDADE: 130KG. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	6
527	PULPO - SAN CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES PÓ. ISSO 9001	FRASCO	150
528	PULPO-SAN CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES LIGUIDO. ISSO9001	FRASCO	150
529	PULPOSAN LIGUIDO - FOSFATO DE ZINCO 20 ML C/ CERTIFICAÇÃO ISSO 9001.	FRASCO	150
530	PUPOSAN PÓ - FOSFATO DE ZINCO 50GR C/CERTIFICADO ISSO 9001	FRASCO	150
531	PVPI TINTURA 1.000ML	LT	5
532	PVPI TÓPICO 1.000ML	LT	5
533	QUARTENARIO DE AMÔNIO 5 L 5º GERAÇÃO PRONTO USO	UNID	200
534	QUARTENÁRIO DE AMONIO FRASCO DE 1000ML CONCENTRADO	UNID	50
535	REAGENTE DE SCHILLER 1L	UNID	50
536	REANIMADOR DE VINIL ADULTO (AMBU) COMPLETO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTO INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

537	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60
538	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60
539	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60
540	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

541	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	80
542	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	80
543	RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICROMETROS, COM 58,5 A 59% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME E 77 A 78% DE CARGA INORGÂNICA POR PESO, QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL APRESENTADA EM SERINGAS COM 4GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA E INCISAL.	UNID	150
544	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO C/ 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	20
545	ROLETES ODONTOLÓGICOS - PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA. UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, PROPORCIONANDO ASSIM FACILIDADES PARA O PROFISSIONAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	500
546	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR EM POLIETILENO 100 CM X 100 M (10X100)	UN	100
547	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR EM POLIETILENO 300 CM X 100 M(30X100)	UN	100
548	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO NEUTRO LICENCIADO PELA ANVISA (EMBALAGEM DE 5LITROS)	LT	500
549	SACA BROCA; DE PLÁSTICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	30
550	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 30 LITROS PCT. C/ 100 UN	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

551	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 100 LITROS PCT. C/ 100 UN	PCT	200
552	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 50 LITROS PCT. C/ 100 UN	PCT	200
553	SAPATILHA DESCARTAVEL (PAR) MATERIAL PP PROLIPOPILENO GRAMATURA 25G/M ²	UN	500
554	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 2G	UNID	30
555	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE ANESTÉSICO, COM REFLUXO, SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO-PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE 'ARPÃO'.	UNID	50
556	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CX. C/ 100 UM	CX	50
557	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 8X0,30 MM CX C/ 100 UN	CX	50
558	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA CX. C/ 100 UN	CX	300
559	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA CX. C/ 50 UN	CX	600
560	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA CX. C/ 100 UN	CX	500
561	SERINGA DESCARTÁVEL 40 ML SEM AGULHA CX C/100UN	CX	60
562	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA CX. C/ 100 UN	CX	300
563	SINDESMÓTOMO DUPLO PARA USO ODONTOLÓGICO NUMERO 5	UNID	50
564	SISTEMA DE ADESIVO MONOCOMPONENTE C/ LIBERAÇÃO DE FLUOR 2,1 REFIL 4 ML	UNID	50
565	SOLUÇÃO CARIÓSTICA ; COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%; APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	20
566	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – SORO PARA PROCEDIMENTO	UNID	7000
567	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	LT	10
568	SOLUÇÃO GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO DE 1 LITRO	FRASCOS	50
569	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA NUMERO 5	UNID	20
570	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 COM VALVULA	UN	10000
571	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	5000
572	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	5000
573	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	500
574	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	500
575	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	500
576	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UN	500
577	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UN	500
578	SONDA ENDOTRAQUEAL 3	UN	30
579	SONDA ENDOTRAQUEAL 4	UN	30
580	SONDA ENDOTRAQUEAL 5	UN	30
581	SONDA ENDOTRAQUEAL 6	UN	30
582	SONDA ENDOTRAQUEAL 7	UN	30
583	SONDA ENDOTRAQUEAL 8	UN	30
584	SONDA ENTERAL	UN	100
585	SONDA EXPLORADORA	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

586	SONDA FOLEY (02 VIAS) NÚMERO 20	UN	100
587	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº14	UN	100
588	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº16	UN	100
589	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº18	UN	100
590	SONDA MILIMETRADA	UNID.	40
591	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	UN	50
592	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UN	50
593	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UN	50
594	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UN	100
595	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UN	50
596	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNID	50
597	SONDA URETRAL Nº 04	UND	200
598	SONDA URETRAL Nº 06 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	100
599	SONDA URETRAL Nº 08 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100
600	SONDA URETRAL Nº 10 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	200
601	SONDA URETRAL Nº 12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	500
602	SONDA URETRAL Nº 14 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	200
603	SONDA URETRAL Nº 16 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100
604	SONDA URETRAL Nº 18 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100
605	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO C/20UN	CX	200
606	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20 UN	CX	300
607	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	300
608	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200
609	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200
610	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200
611	SORO RINGER LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

612	SUGADOR DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE COM TUTTI-FRUTTI. EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS, FORMA DA PONTA INOVADORA COM DIMENSÕES REDUZIDAS COM PODER MÁXIMO DE SUCCÃO. (PACOTE COM 40 UNIDADES).	PCT	100
613	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE 400 GR	UN	200
614	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10 ML	UNID	300
615	SUORTE PARA SORO COM RODIZIO, ALTURA FIXA, 4 PES PINTADO C/ RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO DE 2. DIMENSÕES 2,00 M ALTURA X 0,40 M LARGURA.	UNID	15
616	TECIDO EM ALGODÃO CRU 15M X 1,20	M	100
617	TESOURA CURVA HOSPITALAR 15 CM	UNID	20
618	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	UND	20
619	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	UND	20
620	TESOURA IRIS CURVA 11 CM	UNID	20
621	TESOURA IRIS RETA 11 CM	UNID	20
622	TESOURA RETA HOSPITALAR 15 CM	UNID	50
623	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PCT C/ 12 UNIDADES	CX	40
624	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	50
625	TIRA LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL CX. 150 UN	CX	40
626	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT 100UN	PCT	1000
627	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	UND	50
628	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	400
629	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº06	UN	50
630	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº07	UN	50
631	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº08	UN	50
632	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº09	UN	50
633	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE TRANSPARENTE 2MX3MM	M	50
634	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML C/ REGISTRO NA ANVISA	UN	50
635	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, IGUAL OU SUPERIOR À RENITEC, PROTEC OU FAMABRAS	UN	30
636	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO	UNID	10
637	VASELINA SOLIDA. TUBO COM 30 GRAMAS	TUBO	20
638	VASILINA LÍQUIDA LICENCIADA PELA ANVISA	LT	20
639	VERNIZ CAVITÁRIO PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALDO EM CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 15ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS	FRASCOS	40
640	VERNIZ FLUORETADO; PARA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO BASICAMENTE POR 5% DE FLUORETO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML DO PRODUTO E 10 ML DO SOLVENTE	FRASCOS	60
641	VISEIRA DE SEGURANÇA (PROTETOR FACIAL) DISPLAY TRANSPARENTE, MATERIAL POLICARBONATO	UN	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

642	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
643	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
644	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
645	(REAGENTE 1 2X200 E REAGENTE 2 2X 50 ML) MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD).	KIT	80
646	ACIDO URICO ENZIMATICO PARA AUTOMAÇÃO. (Reagente 1- 250 ml, reagente 2- 50 ml) marcas: (labtest, bioclin, analisa gold)	kit	15
647	BANDAGEM BEGE CX COM 500	CX	25
648	BANDAGEM INFANTIL CX COM 500	CX	15
649	BILIRRUBINA DIRETA sistema bireagente para determinação de bilirrubina direta por reação ponto final, PARA AUTOMAÇÃO. Reagente 1: 1 x 80 ml e reagente 2: 2x 12 ml). MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	5
650	Bilirrubina TOTAL Sistema bireagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, PARA AUTOMAÇÃO. Reagente 1: 1x80 ml e reagente 2: 2X12 ml. MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	5
651	CALIBRADOR BIOQUIMICO PARA AUTOMAÇÃO 3 ML. MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	20
652	COLESTEROL ENZIMATICO PARA USO EM AUTOMAÇÃO (Reagente único 2 X250 ml) marcas : (labtest, bioclin, analisa gold)	kit	20
653	COLESTEROL HDL DIRETO PARA USO EM AUTOMAÇÃO (Reagente 1: 80 ml, reagente 2 :20 ml prontos para uso) . Calibrador incluso no kit Marcas (labteste, Bioclin, analisa gold)	kit	25
654	COLETOR DE URINA ESTERIL CX100 UNIDADES	CX	2
655	CONTROLE BIOQUIMICO ALTERADO 5 ML, MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	30
656	CONTROLE BIOQUIMICO NORMAL 5 ML , MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	30
657	CONTROLE HEMATOLOGICO (3X2ML)	KIT	3
658	CORANTE PANOTICO 3 X500 ML	KIT	15
659	CREATININA por reação cinética de dois pontos PARA AUTOMAÇÃO. Reagente 1: 240 ml, reagente 2: 60 ml. MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	kit	20
660	DETERGENTE ALCALINO 5 LITROS	UNIDADE	10
661	DEXTROSOL PO 900 GRAMAS SABOR LIMAO	UNIDADE	10
662	FOSFATASE ALCALINA com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Reagente 1: 4X 24 ml e reagente 2: 4 x 6ml MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD).	kit	20
663	Gama GT cinética para uso em automação (Reagente 1: 2x 40 ml e reagente 2: 2x 10 ml) MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD).	kit	25
664	GLICOSE ENZIMATICO PARA USO EM AUTOMAÇÃO . (REAGENTE UNICO 2X 500 ML) Marcas: labtest, bioclin, analisa gold)	KIT	15
665	HCG FITA 25 MUI (TESTE DE GRAVIDEZ). CX 50 UNIDADES	KIT	30
666	LAMINA LISA NÃO LAPIDADA 26X76 CXCOM 50 PEÇAS	CX	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

667	MICROPIPETA 100 UL COM DESCARTE	UNIDADE	2
668	MICROPIPETA 1000 UL COM DESCARTE	UNIDADE	2
669	MICROPIPETA 500 UL COM DESCARTE	UNIDADE	2
670	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50 UL COM DESCARTE	UNIDADE	2
671	MIF MODIFICADO 1 LITRO	UNIDADE	10
672	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	3
673	PCR LATEX 2,5 ML	KIT	30
674	PONTEIRA AMARELA 5 A 200 UL COM 1000 UNIDADES	CX	2
675	PONTEIRA AZUL 200 A 1000 UL COM 1000 UNIDADES	CX	2
676	REAGECLEAN LR P 1 LITRO	UNIDADE	35
677	REAGENTE DILUENTE 20 LITROS PARA PENTRA 60	UNIDADE	25
678	REALISE 3 LRP 0,4 ML PARA PENTRA 60	UNIDADE	35
679	REALISE 5 EO 1 LITRO PARA PENTRA 60	UNIDADE	35
680	REALISE BA 60/80 1 LITRO PARA PENTRA 60	UNIDADES	35
681	SORO ANTI A 10 ML	UNIDADE	10
682	SORO ANTI B 10 ML	UNIDADE	10
683	SORO ANTI D 10 ML	UNIDADE	10
684	TAÇA DE FEZES DE PLÁSTICO	UNIDADE	50
685	TESTE RÁPIDO IGG E IGM PARA DENGUE COM 50 UNIDADES	CX	30
686	TESTE RÁPIDO NS1 CX COM 50 UNIDADES	CX	30
687	TGO por método cinético para uso em automação, (Reagente 1:2x80 ml, reagente 2: 2x 20 ml). MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	kit	25
688	TGP por método cinético para uso em automação (reagente 1: 2 x 80 ml e reagente 2 : 2 x 20 ml) MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	kit	25
689	TIRA DE URINA 10 ÁREAS COM 100 FITAS	KIT	30
690	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO PARA USO EM AUTOMAÇÃO. (REAGENTE ÚNICO 2X 250 ML) Marcas: labtest, bioclin, analisa gold)	KIT	15
691	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5 ML DE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	200
692	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 8 ML DE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	200
693	TUBO A VÁCUO EDTA DE PLÁSTICO K3 4 ML COM 50 UNIDADES	CX	200
694	TUBO CENTRIFUGA GRADUADO 15 ML PARA URINA	UNIDADE	50
695	TUBO PARA TRANSPORTE DE SORO DE PLÁSTICO E COM TAMPA	UNIDADE	3000
696	TUBO A VÁCUO CÍTRATO 4 ML COM 50 UNIDADES	CX	10
697	TUDO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 3,5 ML DE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	100
698	UREIA UV Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). PARA AUTOMAÇÃO	KIT	30
699	VDRL PRONTO PARA USO 2X 2,5 ML	KIT	15
700	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO DE 1800	UNIDADE	1
701	ROTOR PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA MODELO A15 BIOSYSTEMS	UNIDADE	20
702	CUBETA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA A15 BIOSYSTEMS	UNIDADE	100
703	SCALP A VÁCUO 21 CX/50UNIDADES	CX	20
704	VDRL TESTE RÁPIDO (BIOCLIN, ECO OU WARMA)	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

705	CLEAN REAGENTE DE LIMPEZA PARELHO DE EMATOLOGIA PENTRA 60	UNIDADE	10
706	TERMOMETRO AXILAR	UNIDADE	40
707	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	UNIDADE	10
708	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UNIDADE	10
709	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UNIDADE	10
710	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL	UNIDADE	10
711	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE ADULTO	UNIDADE	5
712	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE INFANTIL	UNIDADE	5
713	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO	UNIDADE	20
714	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	UNIDADE	6
715	CURATIVO HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM BISNAGA DE 85 GRAMAS	UNIDADE	100

1.4. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

a) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo **MARCA do item tratando-se de material de consumo e MARCA E MODELO tratando-se de equipamento e/ou bens permanentes**, preço unitário e total de cada item cotado;

b) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**noventa**) dias;

c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto e/ou equipamento ofertado pela empresa vencedora;**

d) Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido o prazo de até 10 (dez) dias para a devida apresentação física do produto e/ou equipamento. A não apresentação do item solicitado no prazo estipulado ou apresentação de item incompatível com o exigido pelo Edital, acarretará a desclassificação do item;

e) Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação;

f) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente;

g) As propostas comerciais poderão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- h) Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no prazo de até 10 (dez) dias, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;
- i) No preço devida estar incluso ainda, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc;
- j) **A não entrega dos itens no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou complementação do pedido no prazo de 48h00min sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além das demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.**
- k) Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.
- l) Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues no local indicado, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.
- m) A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos, materiais e/ou equipamentos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, com prazo de validade conforme estabelecido pelo fabricante, contados a partir da entrega, não sendo aceito material que esteja com prazo de validade inferior à 75% (setenta e cinco) por cento na data de entrega.
- n) Estes produtos deverão ser entregues de acordo com a unidade de medida solicitada e conforme apresentação contida no descritivo.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2021, na classificação abaixo: 02.02.04.181.0030.2.217 – 3.3.90.30 – 02.03.01.10.122.0075.2.494 – 3.3.90.30 – 02.03.01.10.122.0075.2.494 – 3.3.90.30 – 02.06.03.18.541.0017.2.705 – 3.3.90.30 – 02.05.01.08.244.0081.2.255 – 3.3.90.30 – 02.01.04.122.0007.1.190 – 4.4.90.52 – 02.02.04.122.0007.1.043 – 4.4.90.52 – 02.03.01.10.301.0075.1.022 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

4.4.90.52.

2.1. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1 *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do item(ns) objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, modelo no caso de bem permanente e, em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, o modelo, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca igual ou superior ao exigido para o item;

6.1.3. Modelo do item quando se tratar de bem permanente;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) tratando-se de material de consumo e garantia mínima de 01 (um) ano para equipamentos que utilizem energia elétrica para seu funcionamento e para móveis garantia de 90 (noventa) dias, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada/Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Propostas escritas com prazo de validade inferior ao exigido e/ou sem prazo de validade, serão consideradas, desclassificadas.

6.6. O preço deverá ser cotado sobre produto, material e/ou equipamento que possua descrição e qualidade igual ou superior ao exigido para cada item, considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no prazo de até 10 (dez) dias, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

6.7. A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, **Município de ARAPONGA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 6.6** deste Edital.

7.2. A Secretaria Municipal de Administração poderá estar devidamente assessorado por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura, especialmente formada para apoio e análise dos materiais e/ou equipamentos entregues.

7.3. - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

7.4. A Secretaria Municipal de Administração notificará a contratada por escrito, a partir do recebimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, sobre os itens que deverão ser completados e/ou substituídos, para que a regularização ocorra no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.

7.4.1. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.

7.5. – Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a comunicação da **Secretaria Municipal de Administração**.

7.6. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, ultrapassados **15 (quinze) dias corridos**, inclusive, após o recebimento provisório, o Município de ARAPONGA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

7.7. – A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto ao Setor de Contabilidade. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal ficará aguardando normalização para prosseguimento/pagamento, ou até mesmo devolvida para emissão de novo documento fiscal a ser entregue juntamente com o(s) produto(s) substituído(s).

7.8. - O produto, material e/ou equipamento retido no recebimento provisório será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

rejeitado, correndo às expensas da **CONTRATADA/DETENTORA** o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pelo **MUNICIPIO DE ARAPONGA/MG**, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

7.9. - O uso pelo **MUNICIPIO DE ARAPONGA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes decorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICIPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo fornecimento/serviço prestado.

7.10. - O **MUNICIPIO DE ARAPONGA/MG** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **Secretaria Municipal de Administração**.

7.11. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7.12. - A Administração poderá negar-se a receber, obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

7.13. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição/refazimento, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATANTE** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATADA**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8 - DA GARANTIA

8.1. - O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanados os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.2. - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.3. - No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4 - Para os casos que possuam prazo de validade determinada, a CONTRATADA obrigar-se à oferecer validade mínima para os produtos, por período mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei ou fabricante. A CONTRATADA obrigar-se ainda, a repassar ao Município de ARAPONGA/MG o prazo de validade ofertado pelo fabricante dos materiais, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item. Já para equipamentos a detentora deverá garantir o equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

8.5 - Faculta-se ao Município de ARAPONGA, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia/validade dos produtos e/ou equipamentos, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia e/ou validade com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

8.6- Compreende-se como garantia / validade a troca do produto/equipamento, tudo sem custos adicionais Prefeitura Municipal nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso, inclusive com a retirada e o transporte do produto/equipamento, caso necessário.

8.7 - A garantia / validade compreenderá, inclusive, os casos em que o produto/equipamento perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

8.8 - Durante o período da garantia/validade, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de ARAPONGA.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, notadamente aquelas que apresentarem produto com qualidade não recomendada pelos profissionais da área de odontologia da Prefeitura Municipal de Araponga.

c) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- d) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - e) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 - f) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - g) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- c. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- i. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item*.
- d. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- e. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- f. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2. O Pregoeiro disponibilizará os itens para disputa, **em blocos de até 15 itens** os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o **subitem 9.2** será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.3.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens 9.2 e 9.3**, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

9.3.2. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- g. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- h. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- i. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- j. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- k. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- l. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- m. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- n. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- o. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- p. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

subitem anterior.

q. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

r. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

s. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

t. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

i. no país;

ii. por empresas brasileiras;

iii. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

iv. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

u. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

v. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

i. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

ii. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02h00min (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

w. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- a) Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- b) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- c) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- c) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- d) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- e) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01h00min (uma), hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- f) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- g) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- h) Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- i) Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado.
- J) O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- k) Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- l) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- m) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- o) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- p) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- q) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- r) Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- s) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 1.2.b.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 1.2.b.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 1.2.b.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- c) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **Habilitação jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 8.9.7. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;
 - 8.9.8. Alvará Sanitário (para materiais e equipamentos relacionados à Saúde);
 - 8.9.9. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.
 - 8.9.10. Cédula de identidade do sócio administrador;
 - 8.9.11. AF (Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA) Documento exigido para os itens relacionados à materiais e equipamentos medico hospitalar e odontológicos);
 - 8.9.12. Documento de registro do produto e/ou equipamento junto ao órgão competente conforme o caso;
 - 8.9.13. Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, dentro do prazo de validade;
 - 8.9.14. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 8.9.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

do último exercício.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.19. **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado, tais como registro da empresa e/ou do equipamento junto ao órgão competente, podendo ser solicitado a qualquer momento, a comprovação documental. Havendo a necessidade de comprovação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida comprovação.**

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. **DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.2. DO TERMO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.3. Após a homologação da licitação, será assinado a Ata de Registro de Preço, a qual terá força de contrato.

13.4. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preço, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.araponga.mg.gov.br.

13.5. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, a Ata de Registro de Preço para que no prazo de 03 (três) dias úteis a empresa efetue a impressão do mesmo em 02 (duas) vias, assine, e encaminhe aos cuidados do Pregoeiro deste município de Araponga/MG, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Araponga/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES).

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo determinado no item 13.5 ou o não envio da Ata devidamente assinado no prazo determinado no item 13.5, acarretará a “desclassificação” da empresa e conseqüentemente a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar o respectivo Contrato.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto e/ou da Ata de Registro de Preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Araponga;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 02 (dois anos).

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

d) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.6. A Detentora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.7. A vigência da Ata de Registro de preço terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.

13.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

13.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA

16.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 18.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 18.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.6. não mantiver a proposta;
 - 18.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 18.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 18.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 18.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 18.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: arapongalicitacao@gmail.com, ou pelo telefax (31) 3894-1100 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 20.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 20.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 20.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 20.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 20.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 20.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 20.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 20.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 20.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 20.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 20.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 20.12.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço

Araponga/MG, 09 de novembro de 2023.

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, odontológico, laboratoriais, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O município utilizara conforme o caso, recursos financeiros próprios e/ou os provenientes de Emenda Parlamentar, Resoluções, Portarias, Transferências Especiais, Convênios, dentre outras fontes de recursos, sejam eles firmados com a SES/MG e/ou com a União Federal por meio do MS., destinados à atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL LISO PCT. C/ 100	PCT	200			
2	ABRASIVO; EM PÓ, PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL. GRANULAÇÃO EXTRAFINA; EMBALADO EM POTE DE 100 GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	POTE	50			
3	ABRIDOR DE BOCA TIPO ABRITEC OU SUPERIOR	UNID	20			
4	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA TAM. M PCT C/ 20	PCT	4			
5	ÁCIDO ACÉTICO 5% LICENCIADO PELA VISA	LT	6			
6	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (II- IV) AMPOLAS 5 ML(VITAMINA C)	AMPOLA	1500			
7	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% SERINGA C/5ML	UNID.	100			
8	ADAPTADOR PARA PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO A QUALQUER PONTA P/ ALTA ROTAÇÃO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	20			
9	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ESMALTE E DENTINA	UNID.	60			
10	AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 14CM. AUTOLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.	UNID	20			
11	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	150			
12	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2800			
13	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LICENCIADA PELA ANVISA	LT	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

14	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400			
15	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100	CX	100			
16	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C/ 100	CX	100			
17	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100	CX	150			
18	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/ 100 UND.	CX	150			
19	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CX. C/ 100	CX	150			
20	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CX. C/ 100	CX	150			
21	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100	CX	150			
22	AGULHA DESCARTÁVEL 55 X 20 CX. C/ 100	CX	100			
23	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 27 G LONGA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100			
24	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, TAMANHO 30G CURTA, COM CÂNULA DE TAMANHO DE 25MM, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL, E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, COM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES.	CX	50			
25	AGULHA PARA SUTURA EM AÇO INOX ANTIOXIDANTE ½ CIRCULO TIPO G CAIXA COM 10 PACOTES COM 1 DÚZIA.	CAIXA	60			
26	ALAVANCA APICAL (301,302,303)	UNID	20			
27	ALAVANCA SELDIN ADULTO (1L, 1R, 02)	UNID	20			
28	ÁLCOOL 70% LICENCIADO PELA VISA	LT	1500			
29	ÁLCOOL 92% LICENCIADO PELA VISA	LT	200			
30	ÁLCOOL EM GEL 70% LICENCIADO PELA ANVISA DE 500LM	UNID	4000			
31	ÁLCOOL IODADO LT	LT	250			
32	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL PARA IMPRESSÕES, BAIXO ESCOAMENTO, SABOR MENTA (PACOTE COM 410G)	UNID	40			
33	ALGODÃO BOLA 100 G	PCT	500			
34	ALGODÃO EM ROLETE, ALVEJADO, P/USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROX.. 4,0 CM DE CUMPRIMENTO 1,0 CM DE DIÂMETRO, NÚMERO 1, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROC. DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECER LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	1500			
35	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	UNIDADE	200			
36	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,50M	DZ	300			
37	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,00M	DZ	300			
38	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,50M	DZ	300			
39	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,50M	DZ	300			
40	ALMOTOLIA CLARA 100 ML	UN	400			
41	ALMOTOLIA CLARA 250 ML	UN	500			
42	ALMOTOLIA CLARA 500 ML	UN	50			
43	ALMOTOLIA ESCURA 100 ML	UN	100			
44	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML	UN	50			
45	ALMOTOLIA ESCURA 500 ML	UN	50			
46	ALMOTOLIA PLÁSTICA C/ BICO LONGO 300ML	UNID.	200			
47	ALVEOLEX 10G	FRASCO	30			
48	ALVEOLÓTOMO	UNID	10			
49	AMÁLGAMA; PARA ODONTOLOGIA ; CÁPSULA; 1 PORÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO. VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

50	AMÁLGAMA; PARA ODONTOLOGIA ; CÁPSULA; PERMITE 2 PORÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO. VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1000			
51	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR 20MG	UNID	50			
52	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% CX/ 50 UNIDADES	CX	50			
53	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% CX / 50 UNIDADES	CX	50			
54	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 1,8MLC/FELIPRESSINA S/VASO CONSTRUTOR C/50CPS 3%	CAIXA	50			
55	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEDRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO. EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE; PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL E REDUZ O FLUXO SANGUÍNEO NO LOCAL DA INJEÇÃO E OCORRE MENOS SANGRAMENTO	CAIXA	100			
56	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA CX/ 50 UNIDADES	CX	50			
57	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRUTOR CX / 50 UNIDADES	CX	40			
58	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS G-TECH	UNID	50			
59	TIRAS DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH CX/100 UNIDADES	CX	200			
60	TIRAS DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DO APARELHO EM COMODATO - 1 APARELHO PARA CADA 50 TIRAS	CX	100			
61	APARELHO P/ TRICOTOMIA C/ 2 LÂMINAS	UN	200			
62	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO EM AÇO INOX	UNID	50			
63	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM HASTE MULTI- ARTICULADA ; MICRO FIBRAS NÃO ABSORVENTES ; FINO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL , PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	30			
64	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UNID	8			
65	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² TAM 10 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UM. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500			
66	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² TAM 12 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UM. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500			
67	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² TAM 15 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500			
68	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² TAM 20 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500			
69	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² TAM 8 CM X 1,80 M, PCT C/ 12 UM. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500			
70	ATADURA DE CREPE INELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² TAM 12 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500			
71	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM CX. C/ 12	CX	50			
72	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM CX. C/ 12	CX	50			
73	AVENTAL DE CHUMBO	UNIDADE	3			
74	AVENTAL DE ISOLAMENTO MATERIAL PP PROLIPOILENO GRAMATURA 30G/M²	UN	5000			
75	AVENTAL DE PROTEÇÃO MATERIAL TNT GRAMATURA 40G/M²	UN	5000			
76	AVENTAL PARA PACIENTE, ABERTO COM TIRAS DE AMARRAR, DE TECIDO 100% ALGODÃO MANGA LONGA, LISO	UND	400			
77	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE C/CAMADA PLASTICA-BRANCA S/ FITA ADESIVA, FOLHAS SIMPLES C/100.	PACOTE	220			
78	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM	CX	20			
79	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM INFANTIL COM BICHINHOS	CX	30			
80	BANDEIJA, CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO 22 X 17 X 1,5 CM	UNIDADE	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

81	BANDEJA DE COLUNA PARA USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	20			
82	BANDEJA INOX LISA 40X28X20 CM	UND	15			
83	BANDEJA INOX SEM TAMPA 22 X 12 X 1,5CM	UND	15			
84	BANDEJA RETANGULAR 25X16X5X 4 C/T	UNID	15			
85	BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO 22,5X9,2X1 CM	UNIDADE	20			
86	BANDEJAS DE AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. 30,0 X 20,0 X 4,0 CM	UNID	20			
87	BATERIA DE LITIO P/ GLICOSÍMETRO 3,0V CR 2032. COMPATÍVEL COM: DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC.	UN	100			
88	BICARBONATO DE SÓDICO 8,4% AMP 10ML IV	UNID	300			
89	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO; EXTRAFINO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO EM APARELHO DE PROFILAXIA EM ENVELOPES DE 40 H; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 15 ENVELOPES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	20			
90	BICARBONATO EXTRA-FINO PARA USO ODONTOLÓGICO (EMBALAGEM COM 24 SACHÊS-NATURAL)	UNID	100			
91	BISSULFITO DE SÓDIO 5% ML	L	6			
92	BISTURI ELÉTRICO	UNID	3			
93	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MM X 40M	UN	70			
94	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	UNID	400			
95	BOBINAS DE GELO RECICLÁVEIS: O GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO. TAMANHO: 17 X 10 X 3,7CM PESO: 490GRS, VOLUME: 500ML: GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES. VOLUME: 750ML MEDIDAS: 28X15X2,5CM	KIT	100			
96	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO OPACA CAIXA COM 10 UNID	CAIXA	40			
97	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO TRANSPARENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40			
98	BOTA DE UNNA 10,16X9CMX9,14M	RL	20			
99	BOTA DE UNNA 7,62CMX9,14M	RL	20			
100	BROCA ALTA ROTAÇÃO (AR) 3195 FF	UNID	20			
101	BROCA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) N° 1016	UNID	50			
102	BROCA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) N° 1016 HL	UNID	50			
103	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) ENDO Z	UNID	30			
104	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) FG 170	UNID	60			
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) FG 245	UNID	60			
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1011	UNID	60			
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1012	UNID	60			
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1013	UNID	60			
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1014	UNID	60			
110	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1031	UNID	60			
111	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1046	UNID	60			
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° FG 2200	UNID	60			
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1112F	UNID	60			
114	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3018	UNID	60			
115	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3118F	UNID	60			
116	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3195FF	UNID	60			
117	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UNID	60			
118	BROCA BAIXA ROTAÇÃO(ESFÉRICA) N° 1	UNID	60			
119	BROCA BAIXA ROTAÇÃO(ESFÉRICA) N° 5	UNID	60			
120	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 3	UNID	60			
121	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°4	UNID	60			
122	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°6	UNID	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

123	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº8	UNID	60			
124	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 2 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30			
125	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 4 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30			
126	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 6 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30			
127	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 8 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30			
128	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 1090	UNID	100			
129	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 1095	UNID	100			
130	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 1191F	UNID	100			
131	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 2137F	UNID	100			
132	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº1051	UNID	100			
133	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO (ESFÉRICA) Nº 8	UNID	100			
134	BROCA DIAMANTADA 1019(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
135	BROCA DIAMANTADA 1032(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
136	BROCA DIAMANTADA 1033(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
137	BROCA DIAMANTADA 1034(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
138	BROCA DIAMANTADA 1061 COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
139	BROCA DIAMANTADA 1090(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
140	BROCA DIAMANTADA 1091(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
141	BROCA DIAMANTADA 1092(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
142	BROCA DIAMANTADA 1093(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
143	BROCA DIAMANTADA 1190(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
144	BROCA DIAMANTADA 1190F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
145	BROCA DIAMANTADA 3070(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
146	BROCA DIAMANTADA 3118(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
147	BROCA DIAMANTADA 3118F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
148	BROCA DIAMANTADA 3118FF(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
149	BROCA DIAMANTADA 3168F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
150	BROCA DIAMANTADA 3168FF(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
151	BROCA DIAMANTADA 3195F (COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
152	BROCA DIAMANTADA 3203(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
153	BROCA DIAMANTADA 3203F (COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100			
154	BROCA DIAMANTADA AR Nº 1016 HL	UNID	100			
155	BROCA GATES - 1	UNID	40			
156	BROCA GATES - 2	UNID	40			
157	BROCA GATES - 3	UNID	40			
158	BROCA GATES - 4	UNID	40			
159	BROCA GATES - 5	UNID	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

160	BROCA SHOFU TIPO P/ ACABAMENTO EM RESINA N2	UNID	40			
161	BROCA TRANSMETAL.	UNID	20			
162	BROCAS CIRURGICAS ZEKRYA 23 MM/151-COMPRIMENTO DE CALIBRE INDICADO C/ AUXILIAR EM CIRURGIA ORAL	UNID	30			
163	BROQUEIRO , AÇO; ESTERILIZAR AS BROCAS UTILIZADAS EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADES	UNID	5			
164	BRUNIDOR NÚMERO 33	UNID	20			
165	BRUNIDOR NÚMERO 6	UNID	20			
166	BRUNIDORES: BRUNIDOR CONDENSADOR.N 29-21 S. S WHITE.PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	35			
167	CABO PARA APARELHO NEURODYN (AZUL E VERDE)	UNID	10			
168	CABO PARA BISTURI AÇO INOX NÚMERO 3 PARA USO COM LÂMINAS DE 10 A 15	UNID	30			
169	CABO PARA BISTURI INOX NÚMERO 4	UNID	20			
170	CABO PARA ECG	UNID	6			
171	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE QUALQUER MARCA DE APARELHO. TAMANHO 13 CM.	UNID	60			
172	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	UND	20			
173	CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 13 LITROS CX. C/ 10	CX	1000			
174	CAIXA DE ISOPOR P/ INSULINA TAM P	UN	50			
175	CALCADOR ESFERICO PARA RESINA CALCADOR ESFÉRICO PARA RESINA .N3 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	30			
176	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20			
177	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20			
178	CALCADOR WARD	UNID	30			
179	CAMARA ESCURA P/ REVELAR RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICO	UNID	10			
180	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	PCT	150			
181	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	UNID	200			
182	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40 CM	UND	200			
183	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	UND	200			
184	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 75X75 CM	UND	200			
185	CAMPO LISO 50X50 CM	UNID	200			
186	CAMPO OPERATÓRIO - COMPRESSA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 4 CAMADAS 45CMX50CM PCT. C/ 50UN. COMPATÍVEL COM: MB TÊXTIL, CLEAN, DESCARPACK.	PCT	50			
187	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UND	20			
188	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	20			
189	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	UND	20			
190	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UND	20			
191	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UND	20			
192	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UND	20			
193	CANULA NASAL FORMATO SOBRE A ORELHA ADULTO EM SILICONE COM 2,10 M DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO UNIVERSAL	UND	50			
194	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADES	UNID	40			
195	CARVÃO ATIVADO	UNID	40			
196	CATETER INTRAVENOSO SCALP Nº 21 CX. C/ 100	CX	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

197	CATETER INTRAVENOSO SCALP N° 23 CX. C/ 100	CX	300			
198	CATETER INTRAVENOSO SCALP N° 25 CX. C/ 100	CX	150			
199	CATETER INTRAVENOSO SCALP N° 27 CX. C/ 100	CX	150			
200	CATETER P/ OXIGÊNIO (NASAL) N° 10	UN	100			
201	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	UN	100			
202	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS N°12	UN	1000			
203	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50			
204	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50			
205	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50			
206	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50			
207	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50			
208	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATÉ 10% DE OXIDO DE MAGNÉSIO E PIGMENTOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	100			
209	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATÉ 10% DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO E PIGMENTOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	100			
210	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CX	40			
211	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO; TIPO I; APRESENTAÇÃO KIT PÓ E LÍQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSÊNICO), 1% DE SAIS DE ZINCO; LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.(200 PÓ E 200 LÍQUIDO).	KIT	100			
212	CIMENTO DHIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C	CX	30			
213	CIMENTO EM PÓ 28GR-CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO COR 4 AMARELA CLARO.	UNID	25			
214	CIMENTO ENDODÔNTICO PULP CANAL SEALER EWT - SYBRONENDO OU SUPERIOR	UNID	30			
215	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL, PARA USO NA TÉCNICA ART, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; COM RÁPIDO ENDURECIMENTO, POSSUI BIOCOMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUÓR, DEVERÁ POSSUIR ADICIONALMENTE, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10 GRAMAS DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3+ 8ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	CX	150			
216	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (LÍQUIDO)	CX	40			
217	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (PÓ)	CX	40			
218	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UN	50			
219	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL	AMP	500			
220	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	AMP	50			
221	CLOREXEDINE DEGERMANTE	LT	50			
222	CLOREXIDINA 0,12%	LT	50			
223	CLOREXIDINA A2% FORMA LÍQUIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL: ANTISSÉPTICO RIOHEX 2% (CLOREXIDINA) SOLUÇÃO DERGEMANTE . 1L	FRASCO	10			
224	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DE CLOHREXIDINA A 2% 100 ML LÓLUAÇO. AGUOSA P/ LIMPEZA DE CAVIDADES	UNID	50			
225	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G BISNAGA C/ 30 GR	UN	500			
226	COLAGENASE COM CLORAFENICOL BISNAGA COM 30 GR	UN	400			
227	COLETOR PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO - CAPACIDADE 20LT	UNID	300			
228	COLETOR URINÁRIO ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000 M PCT C/ 100 UNID	PCT	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

229	COLETOR URINÁRIO P/ DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	400			
230	COLGADURA	UNID	40			
231	COLHER DE DENTINA	UNID	30			
232	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	PCT	1000			
233	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	3000			
234	CONDE DE GUTA – PERCHA FINE MEDIUN-ODOUS OU SUPERIOR	UNID	15			
235	CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20			
236	CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 2 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20			
237	CONDENSADOR WARD	UNID				
238	CONDICIONADOR DE DENTINA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO POLIACRÍLICO 11%. 10ML	FRASCOS	20			
239	CONJUNTO DE PONTAS CONFECCIONADAS EM SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES NOS FORMATOS DE TAÇA, TORPEDO, LENTILHA E ESFERA, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	20			
240	CONJUNTOS DE PONTAS P / ULTRASONSON (TIP)	CONJUNTO	30			
241	CONTRA ÂNGULO 500 - O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRA MATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRA MATIC UNIVERSAL. A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	UNID	5			
242	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 GRS	UNID.	2500			
243	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO	UNID	6			
244	CUBA RIN 26X12 CENTÍMETROS -740 ML INOX	UNID	10			
245	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 10CMX10CM	UN	50			
246	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 15CMX15CM	UN	50			
247	CURATIVO ACTIOAT (CURATIVO COM PRATA MEDIDAS 10CM X 20CM TIPO ESTÉRIL.	UN	300			
248	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	UNID	60			
249	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS, FRASCO COM 10G	FRASCOS	20			
250	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	UNID	50			
251	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 10CMX20CM	UN	200			
252	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 15CMX25CM	UN	200			
253	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 7,5CMX12CM	UN	200			
254	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – FITA 2G	UN	200			
255	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	UNID	50			
256	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	UNID	50			
257	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CGF ESTÉRIL 10CMX10CM	UN	200			
258	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 15X15CM	UN	200			
259	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 20X20CM	UN	600			
260	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL 15CMX15CM	UN	200			
261	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL FITA 2CMX45CM	UN	200			
262	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL 10CMX10CM	UN	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

263	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	UNID	50			
264	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ANTIBACTERIANO COM PRATA	UN	200			
265	CURATIVO P/ CONTROLE DE ODOR COM CARVÃO ATIVADO E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX10CM	UN	200			
266	CURATIVO P/ CONTROLE DE ODOR COM CARVÃO ATIVADO E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 18CMX15CM OVAL	UN	200			
267	CURATIVO TIPO FIBRACOL PLUS O FIBRACOL PLUS, ALTAMENTE ABSORVENTE E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10% DE ALGINATO, MEDIDA 5,1 X 5,1, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20			
268	CURETA DE LUCAS	UNID	15			
269	CURETA DE RASPAGEM CURETA GRACEY 1-2 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	30			
270	CURETA DE RASPAGEM CURETA MCCALL 17-18 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	30			
271	DESCOLADOR MOLT	UNID.	20			
272	DISCO DE LIXA ½ POLEGADA, KIT C/4 GRANULAÇÕES PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, TIPO SOFLEX POPON, CORES AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, LARANJA E MARROM TERRA E UM MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL P/ ENCAIXE, CAIXAS C/120 DISCOS SOLFEX 1959 D	CAIXA	30			
273	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO 8MM E 12MM, CAIXA COM 50 DISCOS SORTIDOS E 1 MANDRIL	CX	4			
274	DISPOSITIVO INTRA- UTERINO DIU	UN	500			
275	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº06	UND	2000			
276	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO TAM M C/EXTENSÃO ESTÉRIL	UN	2000			
277	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG C/ GEL CONDUTIVO ADULTO PACT. C/ 50 UN	PCT	100			
278	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG C/ GEL CONDUTIVO INFANTIL PCT. C/ 50 UN	PCT	200			
279	ENEMA DE GLICERINA A 12% 500 ML SISTEMA FECHADO COM SONDA RETAL	UN	300			
280	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE A VAPOR 09CM X 10CM C/ 100 UN	PCT	100			
281	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE A VAPOR 09CM X 16CM C/ 100 UN	PCT	200			
282	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE A VAPOR 15CM X 16CM C/ 100 UN	PCT	1000			
283	ENXAGUANTE BUCAL FRASCO COM 1,5 LITROS	UNID.	20			
284	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL EM Y	UN	8.000			
285	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ. LATERAL FLEXÍVEL	UNID	200			
286	EQUIPO P/ DIETAS ENTERAL	UN	5.000			
287	ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 17 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	40			
288	ESCOVA DE DENTES; INFANTIL; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 MM; CABEÇA COM LARGURA DE 2.5CM X 0.9CM; APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 2200 CERDAS, DISTRIBUÍDAS EM 27 TUÇOS; CERDAS EXTRA MACIAS, FIOS DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0.003 MM; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	CAIXA	30			
289	ESCOVA DE ROBSON; EM FORMA DE TUFO; RETA, BRANCA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR; PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	2000			
290	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS; CONFECCIONADA EM FIOS METÁLICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	30			
291	ESCOVAS DE DENTE; ADULTO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM; CABEÇA COM LARGURA MEDINDO 2.5CM X 1,0CM; APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 400 CERDAS, DISTRIBUÍDAS EM 38 TUÇOS; CERDAS EXTRA E MACIAS, EM FIO NYLON COM 0.003MM DE ESPESSURA; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA OU FABRICANTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONTENDO	CAIXA	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE					
292	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	30			
293	ESCULPIDOR LECRON	UNID	30			
294	MEDIDOR DE PRESSÃO ANEROIDE NYLON COM VELCRO (ADULTO) COMPLETO	UNID	100			
295	MEDIDOR DE PRESSÃO ANEROIDE NYLON COM VELCRO (INFANTIL) COMPLETO	UNID	100			
296	MEDIDOR DE PRESSÃO ANEROIDE NYLON COM VELCRO(OBESO) COMPLETO	UNID	100			
297	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	UND	120			
298	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	600			
299	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	500			
300	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	600			
301	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	UNID	20			
302	ESPÁTULA PARA GESSO/ALGINATO DE MADEIRA (CABO DE MADEIRA, TAMANHO 22 CM)	UNID	6			
303	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA. N.01,02,03,04,05,06	KIT	120			
304	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UNID	200			
305	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNID	200			
306	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNID	200			
307	ESPELHO BUCAL Nº 5 PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARDAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER), TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS	UNID	200			
308	ESPONJA HEMOSTÁTICA CX / 10 UNIDADES	CX	40			
309	ESTENSIOMETRO, CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PÉLE, FILAMENTO DA COR, VERDE: NOMINAL 0,05G, AZUL: NOMINAL 0,2G, VIOLETA: NOMINAL 2,0G, VERMELHO ESCURO: NOMINAL 4,0G, LARANJA: NOMINAL 10,0G, VERMELHO MAGENTA: NOMINAL 300G.	UNID	20			
310	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNID	80			
311	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNID	80			
312	ÉTER SULFÚRICO LICENCIADO PELA ANVISA	LT	20			
313	EUGENOL RESTAURADOR PARA ENDODONTIA 20ML	UNID	50			
314	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; SOLUÇÃO; FUCSINA, EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	40			
315	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS (EMBALAGEM COM 60 UM)	UNID	100			
316	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 15 MT	UND	20			
317	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 2 MT	UND	20			
318	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 5 MT	UND	20			
319	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 7 MT	UND	20			
320	EXTENSOR DE EQUIPO MULTIVIAS COM CONTROLE DE "PRIMING" VOLUME RESIDUAL DE SOLUÇÃO NO SISTEMA, CONECTOR LUER LOCK FÊMEA PROXIMAL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR EM PVC. TAM ADULTO.	UN	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

321	EXTENSOR DE EQUIPO COM CONTROLE DE "PRIMING" VOLUME RESIDUAL DE SOLUÇÃO NO SISTEMA, CONECTOR LUER LOCK FÊMEA PROXIMAL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR EM PVC. TAM INFANTIL.	UN	300			
322	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS)	UNID.	10			
323	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE MUCOSA 24 FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO –PRETO FIO USP 6/0 AGULHA DE 20MM .308 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR	CX	50			
324	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.4,0CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº0	UNID	20			
325	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.4,0CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº1	UNID	20			
326	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.4,0CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº2	UNID	20			
327	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA3,8CIRC., 2,5CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº3.0	UNID	20			
328	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA3,8CIRC., 2,5CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº4.0	UNID	20			
329	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.,2CM, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº5	UNID	20			
330	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.3,5CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº2	UNID	20			
331	FIO AGULHADO NAYLON Nº05 - É UMA SUTURA CIRÚRGICA, CONECTADA A UMA AGULHA, QUE TEM COMO FUNÇÃO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MÍNIMA RESISTÊNCIA. (CAIXA COM 24 UNIDADES). AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATENDE A NORMA NBR 13904.	CX	100			
332	FIO CIRÚRG CATGUT SIMPL 4-0 C/AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	6			
333	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 20 MM CX. C/ 24 UN	CX	6			
334	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	6			
335	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA EM EMBALAGEM CONTENDO 10M, NÃO ABSORVÍVEL COM RESISTÊNCIA A RUPTURA E COM EMBALAGEM SUPERIOR A 1700GF	UNID	20			
336	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 1 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº 1 C/AG. C/ 24- 3CM	CX	150			
337	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 2 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº2 C/AG. C/24- 3 CM	CX	200			
338	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 3 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº3 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500			
339	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 4 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº4 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500			
340	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 5 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº5 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500			
341	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 6 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº6 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500			
342	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA 3.0, CX COM 24 UNIDADES	CX	50			
343	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA 4.0, CX COM 24 UNIDADES	CX	50			
344	FIO DE SUTURA NYLON 30 C/24 45 CM	CX	10			
345	FIO DENTAL 25 MTS EXTRA FINO	UNID	2500			
346	FIO GUIA (MANDRIL) ADULTO C/ BOTÃO DE REGULAGEM 3,2X420,0 MM	UN	2			
347	FIO GUIA (MANDRIL) INFANTIL C/ BOTÃO DE REGULAGEM 2,0X300,0 MM	UN	2			
348	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			
349	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			
350	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			
351	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			
352	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			
353	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

354	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			
355	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			
356	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			
357	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10			
358	FIO ODONTOLÓGICO ; AGULHADO, SUTURA 3-0; SEDA PRETA TRANCADA ; 45; AGULHA 1,7;FORMATO ½ CIRCULO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	60			
359	FITA DE TESTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE PACOTE COM 100	PACOTE	200			
360	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	800			
361	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UND	3000			
362	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. COMPATÍVEL COM: MISSNER, CREME, NEVE.	UN	800			
363	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	UND	60			
364	FITA TESTE P/ GLICOSÍMETRO G.TECH CX. C/ 50 UN	CX	800			
365	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	50			
366	FIXADOR DE LÂMINA	UN	10			
367	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	40			
368	FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL; CONTENDO 2% DE FLÚOR NEUTRO; COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; SABOR TUTTI-FRUTTI; EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	50			
369	FLUORETO DE SÓDIO; EM PÓ; EM ENVELOPES DE 1G; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 ENVELOPES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50			
370	FLUXÔMETRO P/ OXIGENIO	UN	50			
371	FÓRCEPS EM AÇO INOX 18L	UNID	20			
372	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 150	UNID	20			
373	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 151	UNID	20			
374	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 16	UNID	20			
375	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 17	UNID	20			
376	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 18R	UNID	20			
377	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 69	UNID	20			
378	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 101 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20			
379	FORMOCRESOL EM SOLUÇÃO; COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLEY; EM FRASCO COM 10 ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	40			
380	FORMOL A 37% 1000ML	LT	30			
381	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 250 ML	UN	4000			
382	GARROTE EM LÁTEX 3MM	M	50			
383	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	PCT	600			
384	GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA ACONDICIONADO EM SERINGA COM MÍNIMO DE 2,5ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA	SERINGA	450			
385	GEL P/ ECG SEM SAL	KG	200			
386	GESSO COMUM TIPO 2 PACOTE 1 KG	PACOTE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

387	GESSO COMUM, PACOTE 1KG	PACOTE	100			
388	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA ENBAZAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA - 1KG	PACOTE	100			
389	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO (EMBALAGEM DE 1 KG)	UNID.	10			
390	GODIVA VERDE EM BASTÃO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	CAIXA	5			
391	GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	UNID.	80			
392	GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	UNID.	80			
393	HEMOSTÁTICO LOCAL; EM ESPONJA OBTIDA DO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA; EMBALADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM APROXIMADAMENTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ESTERILIZADA E SEM CONTRA-INDICAÇÕES E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA – REABSORVÍVEL.	CAIXA	50			
394	HEMOSTÁTICO LOCAL; EM SOLUÇÃO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	50			
395	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA; BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G; CATALISADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G; CONTENDO EM PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO DE CORANTES MINERAIS E NA PASTA CATALISADORA: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA E CORANTES MINERAIS. PRODUTO EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	50			
396	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; P.A ; EMBALADO EM FRASCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	20			
397	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UNID	15			
398	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% LICENCIADO PELA ANVISA	LT	500			
399	HYDCAL P/ FORRAMENTO OU ISOLAMENTO TERMICO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO C/ TUBO DE PASTA BASE (13G). UM BLOCO DE MISTURA /CERTIFICADO ISSO 9001	UNID	40			
400	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES ISO 9001 CX/10	CX	50			
401	INDICADOR QUÍMICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX. C/ 240UN	CX	8			
402	IODOPOVIDONA DEGERMANTE LICENCIADO PELA VISA	LT	100			
403	IODOPOVIDONA TÓPICO LICENCIADO PELA VISA	LT	100			
404	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8ML + IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10G	KIT	80			
405	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ	UNID	100			
406	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO	UNID	100			
407	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 18 G CX C/ 50 UNID	CX	50			
408	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 20 G CX C/ 50 UNID	CX	50			
409	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 22 G CX C/ 50 UNID	CX	50			
410	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 24 G CX C/ 50 UNID	CX	50			
411	JOGOS DE ESPÉCULOS AURICULARES C/ 5 PEÇAS SEM REFORÇO METÁLICO C/ ROSCA	UN	10			
412	KIT ADULTO PARA NEBULIZADOR: MASCARA, COPO E MANGUEIRA DE ROSCA COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR	UNID	150			
413	KIT DE CÂNULA DE GUEDEL, COM 6 UNIDADES DE DIFERENTES TAMANHOS (TAMANHOS 0 COMPRIMENTO 6CM, 1 COMPRIMENTO 7 CM, 2 COMPRIMENTO 8 CM, 3 COMPRIMENTO 9,5 CM, 4 COMPRIMENTO 12 CM E 5 COMPRIMENTO 12,5 CM).	KIT	20			
414	KIT DE MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO C/ CONECTOR 9/16" –18 UNF INFANTIL	UN	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

415	KIT DE MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO C/ CONECTOR 9/16" –18 UNF ADULTO	UN	60			
416	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA	KIT	10			
417	KIT DE POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA	KIT	5			
418	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL,PINÇA CHERRON ,PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE ,CAMPO ESTÉRIL	KIT	300			
419	KIT ESPÁTULAS PARA RESINA. CONTEM 6 PEÇAS: CALCADOR DUPL0, ESPÁTULA DE RESINA 2, ESPÁTULA ALMORE 3, ESPÁTULA SD2, ESPÁTULA ALMORE 2, ESPÁTULA INTERPROXIMAL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LÂMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE ACABAMENTO LISO. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	KIT	200			
420	KIT P/ EXAME DE PREVENTIVO (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, LUVA PLÁSTICA, ESTOJO P/ LÂMINA, LÂMINA DE VIDRO) TAM G	UN	800			
421	KIT P/ EXAME DE PREVENTIVO (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, LUVA PLÁSTICA, ESTOJO P/ LÂMINA, LÂMINA DE VIDRO) TAM M	UN	800			
422	KIT P/ EXAME DE PREVENTIVO (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, LUVA PLÁSTICA, ESTOJO P/ LÂMINA, LÂMINA DE VIDRO) TAM P	UN	1.300			
423	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO Nº 10 CX. C/ 100 UM	CX	10			
424	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO Nº 15 C/ 100 UN	CX	10			
425	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO Nº 20 C/ 100 UN	CX	10			
426	LAMINA DE BISTURI Nº 11	UNID	100			
427	LAMINA DE BISTURI Nº 12	UNID	100			
428	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 01	UNID	5			
429	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 02	UNID	5			
430	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 03	UNID	5			
431	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 04	UNID	5			
432	LÂMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO MISSOURI	UN	10			
433	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5V X 500MA	UN	4			
434	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	CX	10			
435	LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA CAPILAR CX C/ 100 UN	CX	600			
436	LANTERNA CLÍNICA EM METAL P/ ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL	UN	20			
437	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1000			
438	LENÇOL DE BORRACHA - USADO PELOS DENTISTAS PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRITI. USO ÚNICO. CX 26 UNIDADES	CAIXA	5			
439	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CM. COMPATÍVEL COM: NEVE, ELITE, FLEXPPELL.	RL	3000			
440	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,6MX2,50M, LISO	UND	100			
441	LIMA 1ª SÉRIE L25MM TIPO KERR FLEXOFIL 15/40 – CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	20			
442	LIMA DE OSSO, TIPO SELDIN, N º 12, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 02	UNID	20			
443	LÍQUIDO PARA REPOSIÇÃO DE CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, FRASCO COM 10ML	FRASCOS	20			
444	LIXA DE AÇO P/ACABAMENTO EM AMALGAMA TAM. 4MM C/ 12 TIRAS	PACOTE	200			
445	LUBRIFICANTE P/CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO100ML/70GR	FRASCO	20			
446	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 7 PAR	PAR	1000			
447	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5 PAR	PAR	1000			
448	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 8 PAR	PAR	1000			
449	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 6 PAR	PAR	1000			
450	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5 PAR	PAR	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

451	LUVA NITRÍLICAS (AZUL) SEM PÓ TAM G CX C/100	CX	500			
452	LUVA NITRÍLICAS (AZUL) SEM PÓ TAM M CX C/100	CX	500			
453	LUVA NITRÍLICAS (AZUL) SEM PÓ TAM P CX C/100	CX	500			
454	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200			
455	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM EXTRA P CX. C/ 100 UN	CX	1000			
456	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM G CX. C/ 100 UN	CX	700			
457	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM M CX. C/ 100 UM	CX	1000			
458	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM P CX. C/ 100 UM	CX	1000			
459	MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, MATERIAL SMS (SPUNBOND/MELTBLOWN/SPUNBOND), GRAMATURA 50G/M², ELÁSTICO PUNHOS E TORNOZELOS, MANGAS LONGAS, CAPUZ COM ELÁSTICO, ALTURA 170-180CM, LARGURA 130-135CM, ZIPER FRONTAL.	UN	500			
460	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	UNID	500			
461	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	UNID	500			
462	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	UNID	700			
463	MANDRIL METALICO DE AÇO INOXIDAVEL P /DISCO SOFLEX; 1983 C/CONTRA ANGULO.	UNID	50			
464	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	UND	10			
465	MANGUITO DE LÁTEX 2 TUBOS (2 SAIDAS)	UN	10			
466	MANÔMETRO/FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3, 5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UNID	20			
467	MANTA TÉRMICA PARA QUEIMADURAS TAMANHO G, KIT COM 12 UNIDADES.	KIT	30			
468	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL - TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM CLIP NASAL COM ELÁSTICO ROLIÇO	CX	6000			
469	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL-TRIPLA CAMADA-BRANCA C/ ELÁSTICO CX. C/ 100	CX	500			
470	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (MACRO)	UN	20			
471	MASCARA DE OXIGENIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UN	400			
472	MÁSCARA DE OXIGENIO VENTURI	UNID	200			
473	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA KN95 -PPF2 CX/10	CX	2000			
474	MÁSCARA FACIAL EM PVC / OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO	UN	100			
475	MÁSCARA FACIAL EM PVC / OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI INFANTIL	UN	100			
476	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500MM	RL	30			
477	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500MM	RL	30			
478	MATRIZ DE POLIÉSTER, TIRA DE CELULOSE PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA POR CELULOIDE TRANSPARENTE, LISA NÃO ADERENTE A RESINAS, COM APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA ESPESURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	PACOTE	30			
479	MEDIDOR DE ALGINATO (EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHER DOSADORA)	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

480	MICROPORE 10X4,5	UNID	1000			
481	MICROPORE 5 X4,5	UNID	500			
482	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS. ALIENAÇÃO 100-220 V (AUTOVOLT). FREQUÊNCIA 50-60 HZ. CAPACIDADE DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANIOS.TMP DE INCUBAÇÃO 57 GRAUSW HISTERESE +/- DIMENSÕES 5,5X10,0 CM	UNID	6			
483	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO	UN	200			
484	OCULOS DE PROTEÇÃO LESNTES TRANSPARENTES, MATERIAL POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL , TIRANTE ELASTICO, APOIO NASAL.	UN	300			
485	ÓLEO AGE ALMOTOLIA 200 ML	UN	800			
486	ÓLEO LUBRIFICANTE ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE COM AÇÃO LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 200 ML (143 GRAMAS) QUE NÃO POSSUI CFC (CLORO FLÚOR CARBONO) E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	FRASCOS	20			
487	PACOTE INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO CLASSE 05 25 UNIDADES	PCT	500			
488	PAPAGAIO INOX (COLETOR DE URINA MASCULINA)	UNID	15			
489	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CX	50			
490	PAPEL GRAU CIRUGICO 250 MM/100M	ROLO	30			
491	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM /100 M	ROLO	30			
492	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100 METROS	ROLO	300			
493	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 150 MM .ROLO C/ 10 METROS	ROLO	50			
494	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 200MM. ROLO 10 METROS	ROLO	50			
495	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO (PARA SELADORA), MEDINDO 10 CM X 100 M	ROLO	30			
496	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO (PARA SELADORA), MEDINDO 15 CM X 100 M	ROLO	30			
497	PAPEL KRAFT GRAU CIRURGICO 60 CM (BRANCO)	BOBINA	50			
498	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO	RL	20			
499	PAPEL P/ ECG 48MMX20M	ROLO	40			
500	PAPEL P/ ECG 58MMX30M	ROLO	40			
501	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO 58MM X 20 METROS	BOB	20			
502	PAPEL TOALHA BRANCO (NÃO REICLÁVEL) COM 2 DOBRAS PCT. C/ 1000 FOLHAS. COMPATÍVEL COM: NEVE, ELITE, FLEXPPELL.	PCT	6000			
503	PARAMONOCLOROFENOL CANFARADO; PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO; SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CÂNFORA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	100			
504	PASTA PROFILÁTICA; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI; COM FLÚOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO ; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200			
505	PEDRA DE AFAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO; CARBURUNDUM; CONFECCIONADA EM CARBURUNDUM; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 8CM; ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	5			
506	PEDRA POMES EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 100G)	UNID	16			
507	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO EM SILICONE	UN	8			
508	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DE LÁTEX SEM VÁLVULA UNIVERSAL	UN	12			
509	PILHA ALCALINA (PALITO) AA		500			
510	PILHA ALCALINA (PALITO) AAA	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

511	PILHA ALCALINA MÉDIA	UN	500			
512	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO, COM 15 CM	UNID	20			
513	PINÇA DE BIÓPSIA DE COLO	UN	3			
514	PINÇA RETA	UNID	25			
515	PINCEL PARA ADESIVO DE RESINA CX / 100 UNIDADES	CX	50			
516	PLACA DE VIDRO; DE 8 X 15CM E 10MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULAÇÃO DE MATÉRIAS DENTÁRIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNID	20			
517	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO FINA (6MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	10			
518	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO GROSSA (25MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	10			
519	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO MÉDIA (10MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	10			
520	PONTAS DE ULTRASSOM	UNID	20			
521	PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, KIT COM 7 UNIDADES DE FORMATO SORTIDO	UNID.	8			
522	PORTA AGULHA CRÚRGICA	UNID	40			
523	PORTA AMÁLGAMA	UNID	25			
524	POTE DAPPEN; DE SILICONE ESTERILIZÁVEL, ANTIADERENTE ; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	50			
525	POTE DAPPEN; DE VIDRO; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	50			
526	PRANCHA DE RESGATE: EM MADEIRA COM CINTOS É CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, COBERTA COM CAMADAS SELADORAS DE VERNIZ MARÍTIMO., PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA COM CINTOS POSSUI TAMBÉM 6 ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR, 3 DE CADA LADO, ARREDONDADOS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DE IMOBILIZADORES NA PARTE DE TRÁS, ACOMPANHA CONJUNTO DE CINTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE 50MM DE ESPESSURA, COM COSTURA EM X E FIVELAS EM POLIPROPILENO DE ENGATE RÁPIDO, POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E ANATÔMICOS; POSSUI DOIS TRAVESSÕES RESISTENTES, CONFECCIONADOS EM CEDRINHO; TAMANHO: 1.85M X 46,5CM; CAPACIDADE: 130KG. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	6			
527	PULPO - SAN CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES PÓ. ISSO 9001	FRASCO	150			
528	PULPO-SAN CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES LIGUIDO. ISSO9001	FRASCO	150			
529	PULPOSAN LIGUIDO - FOSFATO DE ZINCO 20 ML C/ CERTIFICAÇÃO ISSO 9001.	FRASCO	150			
530	PUPOSAN PÓ - FOSFATO DE ZINCO 50GR C/CERTIFICADO ISSO 9001	FRASCO	150			
531	PVPI TINTURA 1.000ML	LT	5			
532	PVPI TÓPICO 1.000ML	LT	5			
533	QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 5 L 5º GERAÇÃO PRONTO USO	UNID	200			
534	QUARTENÁRIO DE AMONIO FRASCO DE 1000ML CONCENTRADO	UNID	50			
535	REAGENTE DE SCHILLER 1L	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

536	REANIMADOR DE VINIL ADULTO (AMBU) COMPLETO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTO INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	10			
537	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SiO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60			
538	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SiO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60			
539	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SiO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60			
540	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SiO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60			
541	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SiO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	80			
542	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SiO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	80			
543	RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICROMETROS, COM 58,5 A 59% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME E 77 A 78% DE CARGA INORGÂNICA POR PESO, QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL APRESENTADA EM SERINGAS COM 4GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA E INCISAL.	UNID	150			
544	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO C/ 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	20			
545	ROLETES ODONTOLÓGICOS - PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIO GAMA. UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, PROPORCIONANDO ASSIM FACILIDADES PARA O PROFISSIONAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

546	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR EM POLIETILENO 100 CM X 100 M (10X100)	UN	100			
547	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR EM POLIETILENO 300 CM X 100 M(30X100)	UN	100			
548	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO NEUTRO LICENCIADO PELA ANVISA (EMBALAGEM DE 5LITROS)	LT	500			
549	SACA BROCA; DE PLÁSTICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	30			
550	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 30 LITROS PCT. C/ 100 UN	PCT	200			
551	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 100 LITROS PCT. C/ 100 UN	PCT	200			
552	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 50 LITROS PCT. C/ 100 UN	PCT	200			
553	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PAR) MATERIAL PP PROLIPOPILENO GRAMATURA 25G/M²	UN	500			
554	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 2G	UNID	30			
555	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE ANESTÉSICO, COM REFLUXO, SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO-PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE 'ARPÃO'.	UNID	50			
556	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CX. C/ 100 UN	CX	50			
557	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 8X0,30 MM CX C/ 100 UN	CX	50			
558	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA CX. C/ 100 UN	CX	300			
559	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA CX. C/ 50 UN	CX	600			
560	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA CX. C/ 100 UN	CX	500			
561	SERINGA DESCARTÁVEL 40 ML SEM AGULHA CX C/100UN	CX	60			
562	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA CX. C/ 100 UN	CX	300			
563	SINDESMÓTOMO DUPLO PARA USO ODONTOLÓGICO NUMERO 5	UNID	50			
564	SISTEMA DE ADESIVO MONOCOMPONENTE C/ LIBERAÇÃO DE FLUOR 2,1 REFIL 4 ML	UNID	50			
565	SOLUÇÃO CARIÓSTICA ; COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%; APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	20			
566	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – SORO PARA PROCEDIMENTO	UNID	7000			
567	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	LT	10			
568	SOLUÇÃO GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO DE 1 LITRO	FRASCOS	50			
569	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA NUMERO 5	UNID	20			
570	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 COM VALVULA	UN	10000			
571	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	5000			
572	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	5000			
573	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	500			
574	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	500			
575	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	500			
576	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UN	500			
577	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UN	500			
578	SONDA ENDOTRAQUEAL 3	UN	30			
579	SONDA ENDOTRAQUEAL 4	UN	30			
580	SONDA ENDOTRAQUEAL 5	UN	30			
581	SONDA ENDOTRAQUEAL 6	UN	30			
582	SONDA ENDOTRAQUEAL 7	UN	30			
583	SONDA ENDOTRAQUEAL 8	UN	30			
584	SONDA ENTERAL	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

585	SONDA EXPLORADORA	UNID	50			
586	SONDA FOLEY (02 VIAS) NÚMERO 20	UN	100			
587	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº14	UN	100			
588	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº16	UN	100			
589	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº18	UN	100			
590	SONDA MILIMETRADA	UNID.	40			
591	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	UN	50			
592	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UN	50			
593	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UN	50			
594	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UN	100			
595	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UN	50			
596	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNID	50			
597	SONDA URETRAL Nº 04	UND	200			
598	SONDA URETRAL Nº 06 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	100			
599	SONDA URETRAL Nº 08 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100			
600	SONDA URETRAL Nº 10 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	200			
601	SONDA URETRAL Nº 12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	500			
602	SONDA URETRAL Nº 14 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	200			
603	SONDA URETRAL Nº 16 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100			
604	SONDA URETRAL Nº 18 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100			
605	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO C/20UN	CX	200			
606	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20 UN	CX	300			
607	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	300			
608	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200			
609	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200			
610	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200			
611	SORO RINGER LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200			
612	SUGADOR DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE COM TUTTI-FRUTTI. EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS, FORMA DA PONTA INOVADORA COM DIMENSÕES REDUZIDAS COM PODER MÁXIMO DE SUCCÃO. (PACOTE COM 40 UNIDADES).	PCT	100			
613	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE 400 GR	UN	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

614	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA10 ML	UNID	300			
615	SUPOORTE PARA SORO COM RODIZIO, ALTURA FIXA,4 PES PINTADO C/ RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO DE 2. DIMENSÕES 2,00 M ALTURA X 0,40 M LARGURA.	UNID	15			
616	TECIDO EM ALGODÃO CRU 15M X 1,20	M	100			
617	TESOURA CURVA HOSPITALAR 15 CM	UNID	20			
618	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	UND	20			
619	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	UND	20			
620	TESOURA IRIS CURVA 11 CM	UNID	20			
621	TESOURA IRIS RETA 11 CM	UNID	20			
622	TESOURA RETA HOSPITALAR 15 CM	UNID	50			
623	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PCT C/ 12 UNIDADES	CX	40			
624	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	50			
625	TIRA LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL CX. 150 UN	CX	40			
626	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT 100UN	PCT	1000			
627	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	UND	50			
628	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	400			
629	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº06	UN	50			
630	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº07	UN	50			
631	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº08	UN	50			
632	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº09	UN	50			
633	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE TRANSPARENTE 2MX3MM	M	50			
634	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML C/ REGISTRO NA ANVISA	UN	50			
635	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, IGUAL OU SUPERIOR À RENITEC, PROTEC OU FAMABRAS	UN	30			
636	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO	UNID	10			
637	VASELINA SOLIDA. TUBO COM 30 GRAMAS	TUBO	20			
638	VASILINA LÍQUIDA LICENCIADA PELA ANVISA	LT	20			
639	VERNIZ CAVITÁRIO PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALDO EM CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 15ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS	FRASCOS	40			
640	VERNIZ FLUORETADO; PARA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO BASICAMENTE POR 5% DE FLUORETO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML DO PRODUTO E 10 ML DO SOLVENTE	FRASCOS	60			
641	VISEIRA DE SEGURANCA (PROTETOR FACIAL) DISPLAY TRANSPARENTE, MATERIAL POLICARBONATO	UN	300			
642	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
643	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
644	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
645	(REAGENTE 1 2X200 E REAGENTE 2 2X 50 ML) MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD).					
646	ACIDO URICO ENZIMATICO PARA AUTOMAÇÃO. (Reagente 1- 250 ml, reagente 2- 50 ml) marcas: (labtest, bioclin, analisa gold)	kit	15			
647	BANDAGEM BEGE CX COM 500	CX	25			
648	BANDAGEM INFANTIL CX COM 500	CX	15			
649	BILIRRUBINA DIRETA sistema bireagente para determinação de bilirrubina direta por reação ponto final. PARA AUTOMAÇÃO. Reagente 1: 1 x 80 ml e reagente 2: 2x 12 ml). MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	5			
650	Bilirrubina TOTAL Sistema bireagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, PARA AUTOMAÇÃO. Reagente 1: 1x80 ml e reagente 2: 2X12 ml. MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

651	CALIBRADOR BIOQUIMICO PARA AUTOMAÇÃO 3 ML. MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	20			
652	COLESTEROL ENZIMATICO PARA USO EM AUTOMAÇÃO (Reagente único 2 X250 ml) marcas : (labtest, bioclin, analisa gold)	kit	20			
653	COLESTEROL HDL DIRETO PARA USO EM AUTOMAÇÃO (Reagente 1: 80 ml, reagente 2 :20 ml prontos para uso) . Calibrador incluso no kit Marcas (labteste, Bioclin, analisa gold)	kit	25			
654	COLETOR DE URINA ESTERIL CX100 UNIDADES	CX	2			
655	CONTROLE BIOQUIMICO ALTERADO 5 ML, MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	30			
656	CONTROLE BIOQUIMICO NORMAL 5 ML , MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	KIT	30			
657	CONTROLE HEMATOLOGICO (3X2ML)	KIT	3			
658	CORANTE PANOTICO 3 X500 ML	KIT	15			
659	CREATININA por reação cinética de dois pontos PARA AUTOMAÇÃO. Reagente 1: 240 ml, reagente 2: 60 ml. MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	kit	20			
660	DETERGENTE ALCALINO 5 LITROS	UNIDADE	10			
661	DEXTROSOL PO 900 GRAMAS SABOR LIMAO	UNIDADE	10			
662	FOSFATASE ALCALINA com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Reagente 1: 4X 24 ml e reagente 2: 4 x 6ml MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD).	kit	20			
663	Gama GT cinética para uso em automação (Reagente 1: 2x 40 ml e reagente 2: 2x 10 ml) MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD).	kit	25			
664	GLICOSE ENZIMATICO PARA USO EM AUTOMAÇÃO . (REAGENTE UNICO 2X 500 ML) Marcas: labtest, bioclin, analisa gold)	KIT	15			
665	HCG FITA 25 MUI (TESTE DE GRAVIDEZ). CX 50 UNIDADES	KIT	30			
666	LAMINA LISA NÃO LAPIDADA 26X76 CXCOM 50 PEÇAS	CX	150			
667	MICROPIPETA 100 UL COM DESCARTE	UNIDADE	2			
668	MICROPIPETA 1000 UL COM DESCARTE	UNIDADE	2			
669	MICROPIPETA 500 UL COM DESCARTE	UNIDADE	2			
670	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50 UL COM DESCARTE	UNIDADE	2			
671	MIF MODIFICADO 1 LITRO	UNIDADE	10			
672	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	3			
673	PCR LATEX 2,5 ML	KIT	30			
674	PONTEIRA AMARELA 5 A 200 UL COM 1000 UNIDADES	CX	2			
675	PONTEIRA AZUL 200 A 1000 UL COM 1000 UNIDADES	CX	2			
676	REAGECLEAN LR P 1 LITRO	UNIDADE	35			
677	REAGENTE DILUENTE 20 LITROS PARA PENTRA 60	UNIDADE	25			
678	REALISE 3 LRP 0,4 ML PARA PENTRA 60	UNIDADE	35			
679	REALISE 5 EO 1 LITRO PARA PENTRA 60	UNIDADE	35			
680	REALISE BA 60/80 1 LITRO PARA PENTRA 60	UNIDADES	35			
681	SORO ANTI A 10 ML	UNIDADE	10			
682	SORO ANTI B 10 ML	UNIDADE	10			
683	SORO ANTI D 10 ML	UNIDADE	10			
684	TAÇA DE FEZES DE PLASTICO	UNIDADE	50			
685	TESTE RAPIDO IGG E IGM PARA DENGUE COM 50 UNIDADES	CX	30			
686	TESTE RAPIDO NS1 CX COM 50 UNIDADES	CX	30			
687	TGO por método cinético para uso em automação,(Reagente 1:2x80 ml, reagente 2: 2x 20 ml). MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	kit	25			
688	TGP por método cinético para uso em automação (reagente 1: 2 x 80 ml e reagente 2 : 2 x 20 ml) MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	kit	25			
689	TIRA DE URINA 10 AREAS COM 100 FITAS	KIT	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

690	TRIGLICERIDES ENZIMATICO PARA USO EM AUTOMAÇÃO. (REAGENTE ÚNICO 2X 250 ML) Marcas: labtest, bioclin, analisa gold)	KIT	15			
691	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 5 ML DE PLASTICO COM 50 UNIDADES	CX	200			
692	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 8 ML DE PLASTICO COM 50 UNIDADES	CX	200			
693	TUBO A VACUO EDTA DE PLASTICO K3 4 ML COM 50 UNIDADES	CX	200			
694	TUBO CENTRIFUGA GRADUADO 15 ML PARA URINA	UNIDADE	50			
695	TUBO PARA TRANSPORTE DE SORO DE PLASTICO E COM TAMPA	UNIDADE	3000			
696	TUBO A VACUO CITRATO 4 ML COM 50 UNIDADES	CX	10			
697	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 3,5 ML DE PLASTICO COM 50 UNIDADES	CX	100			
698	UREIA UV Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). PARA AUTOMAÇÃO	KIT	30			
699	VDRL PRONTO PARA USO 2X 2,5 ML	KIT	15			
700	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO DE 1800	UNIDADE	1			
701	ROTOR PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA MODELO A15 BIOSYSTEMS	UNIDADE	20			
702	CUBETA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA A15 BIOSYSTEMS	UNIDADE	100			
703	SCALP A VÁCUO 21 CX/50UNIDADES	CX	20			
704	VDRL TESTE RÁPIDO (BIOCLIN, ECO OU WARMA)	CX	20			
705	CLEAN REAGENTE DE LIMPEZA PARELHO DE EMATOLOGIA PENTRA 60	UNIDADE	10			
706	TERMOMETRO AXILAR	UNIDADE	40			
707	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	UNIDADE	10			
708	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UNIDADE	10			
709	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UNIDADE	10			
710	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL	UNIDADE	10			
711	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE ADULTO	UNIDADE	5			
712	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE INFANTIL	UNIDADE	5			
713	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO	UNIDADE	20			
714	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	UNIDADE	6			
715	CURATIVO HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM BSNAGA DE 85 GRAMAS	UNIDADE	100			

O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

(Caberá à empresa licitante, apresentar proposta para os itens que for de seu interesse, devendo informar a marca de cada item cotado, bem como marca e modelo de cada item cotado conforme o caso, devendo o item cotado, possuir descrição e qualidade igual ou superior ao descritivo do Edital. Da mesma forma, é de inteira responsabilidade da empresa licitante, possuir todas as condições técnicas e licenças junto aos órgãos de fiscalização e controle para com a comercialização dos itens cotados, como por exemplo registro na Anvisa conforme o caso. Havendo a necessidade de comprovação da empresa e/ou do equipamento junto ao respectivo órgão, será concedido à empresa vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação documental da regularidade da empresa e/ou do equipamento junto ao respectivo órgão, sob pena de desclassificação do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Os itens deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10), devendo ser entregue com a qualidade igual ou superior ao exigido para o item.

LOCAL E DATA

a) – Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no **prazo de até 10 (dez) dias**, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;

b) No preço devesse estar incluso ainda, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc;

c) **A não entrega dos itens no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou complementação do pedido no prazo de 48h00min sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além das demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.**

d) Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

e) Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues no local indicado, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.

a) A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e anexo I, com prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, para material de consume e garantia mínima de 01 (um) ano para equipamentos que utilizem energia elétrica para seu funcionamento e para móveis garantia de 90 (noventa) dias, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

b) - INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Departamento de Compras	Ana Paula	Prefeitura Municipal de Araponga/MG.	31 3893-1456

- c) - Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d) O objeto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de Preço.
- f) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

a) Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no **prazo de até 10 (dez) dias**, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;

e de 20 (vinte) dias para material permantente, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Departamento de Compras	Ana Paula	Prefeitura Municipal de Araponga	31 3894-1100

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens no respectivo endereço informado, nas quantidades devidamente solicitadas.
- **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado, podendo ser solicitado a comprovação da regularidade caso necessário.**
- A Detentora poderá submeter os materiais, móveis e/ou equipamentos, embalagens, à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou equipamentos, prestando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital.

- A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o material que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do objeto entregue;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização correta para o fornecimento.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos materiais, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.
- - Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.
- - A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os números: 02.02.04.181.0030.2.217 – 3.3.90.30 – 02.03.01.10.122.0075.2.494 – 3.3.90.30 – 02.03.01.10.122.0075.2.494 – 3.3.90.30 – 02.06.03.18.541.0017.2.705 – 3.3.90.30 – 02.05.01.08.244.0081.2.255 – 3.3.90.30 – 02.01.04.122.0007.1.190 – 4.4.90.52 – 02.02.04.122.0007.1.043 – 4.4.90.52 - 02.03.01.10.301.0075.1.022 – 4.4.90.52.
- **DO FORNECIMENTO**
- - Os materiais e/ou equipamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

- - As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para eventuais explicações.
- - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.
- - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
- - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
- - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.
- - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos materiais, contendo: **“número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço”**, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).
- - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.
- - Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga/MG, 09 de novembro de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº

_____/2

021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo E-mail: arapongalicitacao@gmail.com**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- DA HABILITAÇÃO

1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

1.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.3 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.7. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;

1.3.8. Alvará Sanitário (para materiais e equipamentos relacionados à Saúde);

1.3.9. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.3.10. Cédula de identidade do sócio administrador;

1.3.11. AF (Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA) Documento exigido para os itens relacionados à materiais e equipamentos medico hospitalar);

1.3.12. Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, dentro do prazo de validade;

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
 - 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº /2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

**(Assinaturas
autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor efetivamente empenhado e pago em favor do vencedor referente ao Processo Licitatório nº 149/2023, com vencimento em 45 dias após o pagamento realizado pelo município de Araponga/MG – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por processo licitatório, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de_____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO 12

MITUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E BENS PERMANENTES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º, bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, bem como ao Edital e proposta apresentada, os quais fazem parte desta Ata de Registro de Preço como se nela estivesse fielmente transcrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, odontológico, laboratoriais, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O município utilizara conforme o caso, recursos financeiros próprios e/ou os provenientes de Emenda Parlamentar, Resoluções, Portarias, Transferências Especiais, Convênios, dentre outras fontes de recursos, sejam eles firmados com a SES/MG e/ou com a União Federal por meio do MS., destinados à atender a Secetaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

*O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. **(Caberá à empresa licitante, apresentar proposta para os itens que for de seu interesse, devendo informar a marca e modelo de cada item cotado, devendo o item cotado, possuir descrição e qualidade igual ou superior ao descritivo do Edital. Da mesma forma, é de inteira responsabilidade da empresa licitante, possuir todas as condições técnicas e licenças junto aos órgãos de fiscalização e controle para com a comercialização dos itens cotados, como por exemplo registro na Anvisa conforme o caso. Havendo a necessidade de comprovação da empresa e/ou do equipamento junto ao respectivo órgão, será concedido à empresa vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação documental da regularidade da empresa e/ou do equipamento junto ao respectivo órgão, sob pena de desclassificação do item.***

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos materiais, móveis, equipamentos etc, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º. 010/2023 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no **prazo de até 10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;

No preço devesa estar incluso ainda, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc;

A não entrega dos itens no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou complementação do pedido no prazo de 48h00min sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além das demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues no local indicado, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização dos objetos licitados.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os materiais e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

A não entrega dos materiais e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas; VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Araponga obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Araponga, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2022 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os n.º. 02.02.04.181.0030.2.217 - 3.3.90.30 - 02.03.01.10.122.0075.2.494 - 3.3.90.30 - 02.03.01.10.122.0075.2.494 - 3.3.90.30 - 02.06.03.18.541.0017.2.705 - 3.3.90.30 - 02.05.01. 08.244.0081.2.255 - 3.3.90.30 - 02.01.04.122.0007.1.190 - 4.4.90.52 - 02.02.04.122.0007.1.043 - 4.4.90.52 - 02.03.01.10.301.0075.1.022 - 4.4.90.52.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico 010/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Araponga/MG, ___ de _____ de
2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: